



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024 Nº 6677



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.972 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0010663-26.2024.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JAILTO ALVES SOARES, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.973 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0010663-26.2024.8.27.2722, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36
SECRETARIA DO TURISMO	40
AGETO	50
ATR	50
ATS	51
DETRAN	52
IGEPREV	57
NATURATINS	57
RURALTINS	58
TRIBUNAL DE CONTAS	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	62

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

JAILTO ALVES SOARES, matrícula 789978-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.974 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0010582-77.2024.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de GILVAM RODRIGUES COSTA JÚNIOR, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.975 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0010582-77.2024.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

GILVAM RODRIGUES COSTA JÚNIOR, matrícula 516925-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.976 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARIVAN DA SILVA SOUZA, matrícula 11589647-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Adjunto da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM - Palmas - FCSP-2, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 4 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.977 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 3.832, de 10 de novembro de 2021, resolve

I - DESIGNAR

para compor o Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual os seguintes membros da Secretaria da Fazenda:

1. ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, matrícula 972578-1, Gestora da Unidade;
2. MARALÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, matrícula 815035-2, Execução Orçamentário-Financeira;
3. MARINA RIBEIRO DE FARIAS DA COSTA E SILVA, matrícula 1281208-1, Contadora;

II - REVOGAR

o Ato nº 1.129 - DSG, de 16 de maio de 2022, publicado na edição 6.088 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.561 - RVG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 15 de outubro de 2024, a Portaria CCI nº 2.023 - CSS, de 22 de novembro de 2023, publicada na edição 6.476 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Analista Técnico-Jurídica VERA LÚCIA PONTES, matrícula 11160462-1, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.562 - CSS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Analista Técnico-Jurídica VERA LÚCIA PONTES, matrícula 11160462-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.563 - DISP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 6ª Delegacia de Polícia / 6ª DP - Palmas - FCSP-3 o servidor MARIVAN DA SILVA SOUZA, matrícula 11589647-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.564 - EX, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CARMEM LÚCIA SOUSA SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Inclusão Produtiva - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 9 de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.565 - CSS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Motorista SID-NEY DIAS DE MENEZES, matrícula 1273957-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.566 - CSS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Técnico em Contabilidade LUCIMAR BERNARDES PRESTES, matrícula 512907-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 6 de outubro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.567 - CSS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Militar ROBSON MARTINS DA LUZ, matrícula 917051-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 163/2024/DGP, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Republicada para correção

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Gradação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
AGNALDO SILVEIRA	1º TEN QOBM/A	875949/1	01/02/2022 a 31/01/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA	ST QPBM	1061780/2	20/04/2023 a 19/04/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
ANA PAULA DE CASTRO REIS	TC QOBM/S	1001329/3	18/01/2022 a 17/01/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS GOMES	1º SGT QPBM	45588/1	03/09/2023 a 02/09/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
ANDRÉ NEVES BASTOS	ST QPBM	138025/1	20/04/2023 a 19/04/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
ANDREYA DE FÁTIMA BUENO	CEL QOBM	1050907/1	04/07/2023 a 03/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ	TC QOBM	46702/1	09/02/2023 a 08/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
CAETANO FINISTERRE BURJACK DA SILVA	1º SGT QPBM	923520/1	02/03/2022 a 01/03/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
CARLOS JOSE FERREIRA MACEDO	SD QPBM	11602457/2	02/02/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
CHRISTIANE VIEIRA LEITE RAMALHO CAVALCANTE	1º SGT QPBM	82986/1	20/04/2023 a 19/04/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
CLAUDINÉIA RÉGO BARROS	ST QPBM	91951/1	20/04/2023 a 19/04/2024	18/07/2024 a 16/08/2024
CLÉBER JOSÉ BORGES SOBRINHO	CEL QOBM	31450/1	01/08/2020 a 31/07/2021	01/07/2024 a 30/07/2024
DANILO NERES NUNES	1º TEN QOBM/A	1050826/1	02/02/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
DAVI LIRA DE CARVALHO	MAJ QOBM	87868/2	01/08/2023 a 31/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
DAVI RANIERY MARTINS MOREIRA	CB QPBM	11557532/1	14/12/2022 a 13/12/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
DIONE SILVA LIMA MIRANDA	TC QOBM/S	845969/2	18/01/2023 a 17/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
DOUGLAS FERDINAND DOS SANTOS BRITO	MAJ QOBM	114641/1	09/02/2023 a 08/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
EDUARDO CADORE CASTRO	ST QPBM	942653/1	20/04/2023 a 19/04/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
ERICO ALVES ARAUJO	1º SGT QPBM	86499/1	02/03/2023 a 01/03/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
EUCLIDES ALVES MONTEIRO	MAJ QOBM/E	749464/2	03/04/2023 a 02/04/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
FÁBIO CARNEIRO DE SOUZA GUIMARÃES	1º SGT QPBM	41560/2	02/03/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS	1º TEN QOBM/A	937300/1	01/02/2023 a 31/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
GEORGE WILLIAMS DE S. JACÓ	SD QPBM	11766026/1	02/02/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
GISELY AMARANTE LOPES	1º TEN QOBM/A	146344/1	02/02/2022 a 01/02/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
HUMBERTO COELHO BASTOS	1º TEN QOBM/A	834157/2	02/02/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
ILMA APARECIDA DOS SANTOS	1º TEN QOBM/S	660908/2	18/01/2023 a 17/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
IVANAIR LOPES DE SOUZA	1º SGT QPBM	1025597/1	03/09/2023 a 02/09/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES	2º TEN QOBM/A	55284/1	02/02/2023 a 01/02/2024	15/07/2024 a 13/08/2024
JOÃO PAULO SOUZA PAIVA	ST QPBM	105937/1	20/04/2023 a 19/04/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
JOSSELINDO MARCOS CORDEIRO SOBRAL	TC QOBM/E	315531/2	22/05/2023 a 21/05/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
KLEITON RIBEIRO DE ARAUJO	SD QPBM	11523573/2	02/02/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA	MAJ QOBM	116340/1	09/02/2023 a 08/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA MILHOMEM	ST QPBM	1096257/1	20/04/2023 a 19/04/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA	ASP QPBM/ES	11760958/1	04/02/2022 a 03/02/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
LYNNEKER ALEXANDER CHARLEY BRITO MARQUES	CB QPBM	11213949/1	15/09/2022 a 14/09/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
MÁRCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS	TC QOBM	953377/2	01/08/2023 a 31/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
MARIA VALDIRENE CÉSAR DA SILVA SANTOS	2º TEN QOBM/A	958247/2	23/02/2023 a 22/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
MARINEIDE SOUZA ROCHA DE CASTRO	2º TEN QOBM/A	875330/1	02/02/2022 a 01/02/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
MARIVALDO MARTINS SOUSA	1º TEN QOBM/A	769347/2	01/03/2023 a 28/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA	CEL QOBM	1068350/1	02/02/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
NATANAEL BATISTA BARBOSA	CB QPBM	1273000/2	15/09/2022 a 14/09/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
NILTON RODRIGUES DOS SANTOS	TC QOBM	807830/1	04/07/2022 a 03/07/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
ODAIR RODRIGUES DE SOUZA	1º TEN QOBM/A	987600/1	01/02/2023 a 31/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
OLÍVIA COELHO BASTOS BORGES SOBRINHO	1º SGT QPBM	1056905/1	02/03/2022 a 01/03/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
OTACILIO RIBEIRO DA SILVA NETO	1º SGT QPBM	110040/1	02/03/2023 a 01/03/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
RAFAEL BARRETO MENEZES	TC QOBM	1060503/1	01/08/2023 a 31/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
RANGEL BRANCO DA SILVA	1º SGT QPBM	819107/1	02/03/2023 a 01/03/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
RODRIGO REIS FIGUEIRA	1º SGT QPBM	1009877/1	03/09/2023 a 02/09/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
TAWANA DIVINA DE ARAUJO CORREIA	ST QPBM	75477/1	03/09/2022 a 02/09/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
TIAGO XAVIER LOPES	ST QPBM	48085/1	03/09/2023 a 02/09/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
VALDEIR FERREIRA BORGES	1º TEN QOBM/A	978763/2	16/02/2022 a 15/02/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
VALDIVINO FERNANDES DE SÁ	1º TEN QOBM/A	851179/1	02/02/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
VICTOR HUGO COELHO CARMO	2º TEN QOBM/A	78405/1	02/02/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
VINICIUS DE SOUZA BARROS	SD QPBM	11766689/1	21/02/2023 a 20/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES	TC QOBM/E	1039091/2	02/03/2023 a 01/03/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
YORRANY VIANA JORGE	ST QPBM	90454/1	20/04/2022 a 19/04/2023	18/06/2024 a 17/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 13/2024/4ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 03.02.00535.2024
Recorrente: Lucas Zani E Silva Martin
Autuado(a): MUNICÍPIO DE ARAPOEMA CPF/CNPJ: 00.237.370/0001-47
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Colinas do Tocantins - TO, 09/10/2024.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - TC QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 24/2024/2ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00650.2024
Recorrente: Jair Vieira Fernandes Junior
Autuado(a): FERNANDES MOVEIS E VIDRACARIA LTDA CPF/CNPJ: 27.854.696/0001-70
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Paraíso do Tocantins -TO, 08/10/2024.

ANDRÉ AUGUSTO SOARES - MAJ QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 119/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00776.2024
Recorrente: Alberto Neri de Melo
Autuado(a): TOCANTINS PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA CPF/
CNPJ: 01.786.078/0001-46
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 11/10/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 120/2024/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00784.2024
Recorrente: Valdinei Pinto da Silva
Autuado(a): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MORADA DO IPE CPF/CNPJ: 04.726.937/0001-08
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 11/10/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

CONSELHO DE DISCIPLINA

CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 003/2024

Edital de Citação, expedido nos autos do Conselho de Disciplina nº 003/2024, instaurado pela Portaria nº 004/2024-CD-Correg, datada de 23/04/2024, publicada no BG nº 077/2024, datado de 24/04/2024.

Da: MAJ QOPM Lara Rosanie Morais Neto da Silva - Presidente do CD nº 003/2024

Ao: 2º SGT QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha - Investigado

Faço saber ao acusado 2º SGT QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha matrícula 113016, não encontrado após três tentativas sem êxito para sua citação, conforme certidão nos autos, foi instaurado Conselho de Disciplina nº 003/2024 para apurar fatos atinentes à sua conduta sobre operação de cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão Domiciliar o qual resultou a prisão em flagrante do investigado pelo crime de posse irregular de arma de fogo, acessório ou munição de uso permitido. Assim, fica devidamente citado o 2º SGT QPPM RG 05.622/2 Joemil Miranda da Cunha matrícula 113016, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar desta publicação, compareça ao seu interrogatório, sob pena de revelia e acompanhe a partir da presente data, todos os atos da respectiva sindicância/conselho, facultando ainda produzir suas defesas.

Araguaína/TO, 14 de outubro de 2024.

Lara Rosanie Morais Neto da Silva - MAJ QOPM
Presidente do Conselho

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 125/2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador TIAGO CREMASCO VALIM, número funcional 11690534-1, para substituir a Subprocuradora Fiscal e Tributária PAULA SOUZA CABRAL, número funcional 1081195-1, no período de 14/10/2024 a 18/10/2024 - 5 (cinco) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2074/2024/GASEC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria de Administração,

SILVÂNIA ROCHA NUNES, Assistente Administrativo, Número Funcional 985822-1, oriunda da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 14 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2094/2024/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012923-45.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público DIEGO BORGES DE ABREU, Número Funcional 11724684/1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.551-82, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo III, da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	22/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2099/2024/GASEC, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público LEANDRO COUTO CARVALHO, Número Funcional 88605/2, Administrador, CPF nº XXX.XXX.561-78, a Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público LEANDRO COUTO CARVALHO, Número Funcional 88605/2, Administrador, CPF nº XXX.XXX.561-78, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/04/2020	01/05/2020
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/04/2023	01/05/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2100/2024/GASEC, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.904, de 01 de abril de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 3.904/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2100/2024/GASEC,
de 11 de outubro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11216760	1	ADAILTON ALVES FEITOZA	05/10/2023	01/11/2023	Vertical	I-B	II-B
02	1204726	2	CINTHIA PIRES VALLE	09/10/2023	01/10/2023	Vertical	I-B	II-B
03	11603623	1	EDENILSON MESSIAS DE SOUSA	06/09/2023	01/10/2023	Vertical	I-B	II-B
04	11601540	1	FABIO JUNIOR ALVES ARAUJO	05/09/2023	01/10/2023	Vertical	I-B	II-B
05	11602376	1	ILDELIO DOS SANTOS SOARES	02/09/2023	01/10/2023	Vertical	I-B	II-B
06	11603186	1	LILIA AGUIAR NEGREIROS ARRAIS	07/09/2023	01/10/2023	Vertical	I-B	II-B
07	11602031	1	LILIANE GUIMARAES DE MELO	02/09/2023	01/10/2023	Vertical	I-B	II-B
08	11196190	3	VALDI ROCHA COSTA	31/08/2023	01/09/2023	Vertical	I-B	II-B
09	1265997	3	WERICK BARBOSA DA SILVA CUNHA	05/09/2023	01/10/2023	Vertical	I-B	II-B
10	11601396	1	WILKER BORGES DE SOUSA	01/09/2023	01/10/2023	Vertical	I-B	II-B

PORTARIA Nº 2101/2024/GASEC, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2101/2024/GASEC,
de 11 de outubro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11456728	1	FELICIEIDE FERREIRA DE SOUSA	12/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
02	1151061	1	IZABELLA FERREIRA DOS SANTOS	01/07/2023	01/08/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
03	444537	2	MARIA CREUSA BARBOSA DE SOUSA	01/03/2020	01/04/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
04	997794	3	VILMA CRISTINA PEREIRA SARDINHA MARTINS	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
05	791183	4	WELLINGTON GONDIM DE OLIVEIRA	01/08/2022	01/09/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D

PORTARIA Nº 2102/2024/GASEC, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2102/2024/GASEC,
de 11 de outubro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11595299	1	ANTONIO FILHO ROSA DE MENESES	11/07/2023	01/08/2023	PROGRESSAO VERTICAL	I-H	II-H
02	975294	1	ELISIARIA DA CONCEICAO ANDRADE DA SILVA	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSAO VERTICAL	X-K	XI-K
03	975294	1	ELISIARIA DA CONCEICAO ANDRADE DA SILVA	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZ	XI-K	XI-L
04	930328	7	GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA RAPOSO	15/05/2023	01/06/2023	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
05	1087444	1	MARCIVANIA PEREIRA DE SOUSA	01/08/2020	01/08/2020	PROGRESSAO HORIZ	IV-E	IV-F
06	1087444	1	MARCIVANIA PEREIRA DE SOUSA	01/08/2022	01/08/2022	PROGRESSAO VERTICAL	IV-F	V-F
07	1272527	1	RHAYANE LEITE GOMES	04/03/2022	01/04/2022	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
08	11235934	1	TANIA REGE CARNEIRO JARDIM	23/01/2021	01/02/2021	PROGRESSAO VERTICAL	I-E	II-E

PORTARIA Nº 2104/2024/GASEC, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011973-36.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/07/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES, Número Funcional 11606444/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.796-04, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe e referências constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	28/09/2023	01/10/2023
HORIZONTAL	E	28/09/2023	01/10/2023
HORIZONTAL	F	28/09/2023	01/10/2023
HORIZONTAL	G	28/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2105/2024/GASEC, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006796-91.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS, Número Funcional 11150238/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.493-56, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª Classe	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da AdministraçãoPORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2107/2024/GASEC,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

PORTARIA Nº 2103/2024/GASEC, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da AdministraçãoANEXO À PORTARIA Nº 2103/2024/GASEC,
de 11 de outubro de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11579986	1	FABRICIO DOS SANTOS SILVA	09/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
02	95075	5	FABRICIO MATIAS COSTA	06/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
03	11585307	1	FERNANDO RIBEIRO TOMAZ	22/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
04	11585307	1	FERNANDO RIBEIRO TOMAZ	23/05/2023	01/06/2022	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
05	11586125	1	GEORGE ALEX SOUSA SANTOS CERQUEIRA	05/06/2022	01/07/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
06	11586125	1	GEORGE ALEX SOUSA SANTOS CERQUEIRA	06/06/2023	01/07/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
07	11593458	1	GUILHERME PEREIRA AGUIAR	22/06/2022	01/07/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
08	11593458	1	GUILHERME PEREIRA AGUIAR	23/06/2023	01/07/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
09	11581778	1	HITALO ARAUJO LIMA	08/05/2023	01/06/2023	VERTICAL	3a-B	2a-B
10	1220128	2	IVO VIEIRA DA CUNHA	10/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
11	11578700	1	JAIRO FERREIRA DA COSTA	29/04/2022	01/05/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
12	11578700	1	JAIRO FERREIRA DA COSTA	30/04/2023	01/05/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
13	987235	2	LEILIANE DE SOUZA MULLER	12/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
14	987235	2	LEILIANE DE SOUZA MULLER	13/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
15	11237961	2	WESLEY CANTUARIA TEIXEIRA	22/06/2022	01/07/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
16	11237961	2	WESLEY CANTUARIA TEIXEIRA	23/06/2023	01/07/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019

PROCESSO: 2019/17010/00899

CONTRATO: 063/2019

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Maria Rabelo Rocha.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 063/2019 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação visa a atender finalidade pública, do Termo de Contrato, uma vez que a locação objetivava abrigar o Núcleo Regional de Atendimento do PROCON de Porto Nacional e, que após a efetivação do Aditivo, abrigará o Escritório Social.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula terceira - Do Prazo" do Contrato nº 063/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 11 de outubro de 2024 e findando-se em 11 de outubro de 2025.

FIRMADO EM: 11/10/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Maria Rabelo Rocha pela contratada.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 60,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, c/c com o art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do Despacho 159/2024/CAPP, SGD nº 2024/17019/061119, de 25 de setembro de 2024, qual foi acolhido e adotado através do Despacho nº 196/2024/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2022/17010/001667, em virtude de que os fatos objeto de apuração nestes autos, já estarem sendo investigados através do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/17010/000389, havendo duplicidade de procedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 11 dias de outubro de 2024.

José Evando de Amorim
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 61,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, c/c com o art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à realização dos procedimentos cirúrgicos denominados EXPLANTE DA MAMA ESQUERDA E ENXERTO COMPOSTO, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 58/2024/GEMOP (SGD:2024/23009/170639), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela antecipada" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0003993 - 96.2024.8.27.2713/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/004627.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 100/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 60/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa LIMA E LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 22.390.932/0001-20, para a realização dos procedimentos cirúrgicos denominados EXPLANTE DA MAMA ESQUERDA E ENXERTO COMPOSTO, perfazendo o valor de 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração,

CONVOCA

A servidora Maria Elzenir Gonçalves Silva, número funcional 1179349/1, CPF XXX.XXX.X33-68, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o seu afastamento a partir de 01 de novembro de 2023, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade.

Alertando, ainda, para que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do Despacho 162/2024/CAPP, SGD nº 2024/17019/062264, de 01 de outubro de 2024, qual foi acolhido e adotado através do Despacho nº 197/2024/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2020/17010/000700, em virtude de que os fatos objeto de apuração nestes autos, já estarem sendo investigados através do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/17010/000389, havendo duplicidade de procedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 11 dias de outubro de 2024.

José Evando de Amorim

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 135/2024/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.666 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6629, de 08 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público que se encontra de licença médica;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria nº 131/2024/GASEC, de 02/10/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6671, de 07/10/2024, que suspendeu a fruição das férias legais do servidor LAURENTINO RAMOS FILHO, Engenheiro Eletricista, número funcional nº 11228385-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1458, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN, matrícula nº 110404-2, Professora da Educação Básica, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 14 de agosto de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1460, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora ANDREIA TAVEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 966074-4, Professora da Educação Básica, na Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 05 de outubro de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1462, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve,

FIXAR

a carga horária do servidor OSVALDO SOARES NETO, número funcional 314782/3, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 2 de setembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1463, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor MARINA SALETE DA SILVA, número funcional 11927879/1, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1464, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/018803;

Nota de Empenho: 2024NE00382;

Fiscal do Contrato: Júnia Kelly Álvares Tavares da Paixão - Matrícula: 1143778-4;

Substituto de Fiscal: Luana Priscila Moreira de Medeiros - Matrícula: 11588080-6;

Contratadas: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 35.963.479/0001-46;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Curso de Legislação e Gestão de Convênios Públicos: da Captação de Recursos a Prestação de Contas, a ser realizado entre os dias 16 e 18 de outubro, em São Paulo/SP, para atender os servidores da Seduc/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos legais retroativos, a partir de 23 de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1473, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de análise e revisão das estruturas de vencimentos e das posições de provimento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica pública da rede estadual de ensino do Tocantins, considerando a relação entre as receitas destinadas para o financiamento da educação e o conjunto de despesas com pessoal, conforme Processo Administrativo nº 2024/27000/018928;

Considerando o Parecer Jurídico nº 310/2024/DPA, às fls. 203/223 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021; para contratação de empresa especializada em serviços de análise e revisão das estruturas de vencimentos e das posições de provimento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica pública da rede estadual de ensino do Tocantins, considerando a relação entre as receitas destinadas para o financiamento da educação e o conjunto de despesas com pessoal, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.122.1100.2209, natureza de despesa 3.3.90.35, Fontes: 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR
PGS Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda	34.190.378/0001-17	R\$ 50.000,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/023621

CONTRATO Nº: 085/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 28.480.081/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisições de premiações destinados à realização dos XXXIII - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, X - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins PARAJETS e III, IV - Canta Tocantins, III - Dança Tocantins, I - Dramatiza Tocantins, I - Interpreta Tocantins, bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2024.

DO VALOR: R\$ 98.735,95 (Noventa e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1156.2386

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30/3.3.90.31

FONTES: 500.1001.101

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente do Termo de Referência, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 31 de dezembro do ano corrente, podendo haver alteração conforme a necessidade da gestão.

DATA DE ASSINATURA: 13/19/2024

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Alenson Francisco Kulka - Representante Legal da Contratada

EDITAL Nº 02/3, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor Regente/Instrutor Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Mulheres Mil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Tornar público a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva: Professor Regente/Instrutor Presencial - Bolsista nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC em: Agente Cultural (02 turmas); Agente de Projetos Sociais (02 turmas); Assistente Administrativo (1 turma); Assistente de Recursos Humanos (1 turma); Cuidador de Idoso (1 turma) Cuidador Infantil (02 turmas); Depilador (1 turma); Frentista (1 turma); Horticultor Orgânico (3 turmas) e Manicure e Pedicure (9 turmas), junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Mulheres Mil, referente ao Edital nº 02, de 03 de setembro de 2024, publicado na edição nº 6650, de 06 de setembro de 2024 do Diário Oficial do Estado.

**CARGO DE PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL-
PRONATEC/MULHERES MIL****MUNICÍPIO: NOVO JARDIM - TO (Centro de Referência -
CRAS)**

CURSO FIC AGENTE CULTURAL (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	DAILANE BATISTA FERREIRA	***.***.951-45

MUNICÍPIO: RIO DA CONCEIÇÃO - TO (Centro do Idoso)

CURSO FIC AGENTE CULTURAL (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	ALBERTO LUIZ DE ANDRADE NETO	***.***.859-90

**MUNICÍPIO: AXIXÁ DO TOCANTINS - TO (Escola Estadual
Marechal Ribas Júnior)**

CURSO FIC AGENTE DE PROJETOS SOCIAIS (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	MARCOS DIEGO GOMES DA SILVA	***.***.841-74
	2º	EUGENIR ANDRADE GOMES	***.***.923-34
	3º	KAIO DE MOURA SILVA	***.***.403-84
	4º	NATÁLIA RITA BARBOSA DOS SANTOS	***.***.193-26
	5º	SAMARA CORDEIRO DA SILVEIRA SOUSA	***.***.041-43

**MUNICÍPIO: ARAPOEMA - TO (Polo Municipal Educacional
Iracema Demito)**

CURSO FIC AGENTE DE PROJETOS SOCIAIS (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	EMERSON BEZERRA DA SILVA	***.***.051-60

MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO - TO (Escola Municipal Ayrton Senna)

CURSO FIC ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	NÃO HOUVE INSCRITOS		

**MUNICÍPIO: CHAPADA DA NATIVIDADE - TO (Colégio Estadual
Fulgêncio Nunes)**

CURSO FIC ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MENDONÇA DE SALES	***.***.102-68

**MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS - TO (Escola
Estadual Oscar Sardinha)**

CURSO FIC CUIDADOR DE IDOSO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	EDNA SANTOS CASTRO	***.***.241-42
	2º	EUDILANAY FERREIRA DE MOURA	***.***.881-45
	3º	JOÃO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	***.***.031-89

**MUNICÍPIO: ARAPOEMA (Polo Municipal Educacional Iracema
Demito)**

CURSO FIC CUIDADOR INFANTIL (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	ELIANA APARECIDA PEREIRA	***.***.831-72

**MUNICÍPIO: NOVA OLINDA - TO (Instituto Educacional Messias
Santos)**

CURSO FIC CUIDADOR INFANTIL (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	CARLOS EDUARDO GUERRA CUNHA SOUSA	***.***.201-96

MUNICÍPIO: PARANÁ - TO (CRAS -Tia Junieta)

CURSO FIC DEPIADOR (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		

**MUNICÍPIO: NOVA OLINDA - TO (Instituto Educacional Messias
Santos)**

CURSO FIC FRENTISTA (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	DÊNIO JACINTO DA SILVA	***.***.151-04

**MUNICÍPIO: ARAGUATINS - TO (Escola Estadual Girassol de
Tempo Integral Denise Gomide Amui)**

CURSO FIC HORTICULTOR ORGÂNICO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	THAIS VALÉRIA SOUZA SILVA PACHECO	***.***.792-49
	2º	PRÍNCILLA PÂMELA NUNES CHAVES	***.***.362-00
	3º	RAIKA SOUSA MAIA	***.***.791-68

**MUNICÍPIO: TOCANTÍNIA - TO (Colégio Estadual Batista
Professora Beatriz Rodrigues da Silva)**

CURSO FIC HORTICULTOR ORGÂNICO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	PATRICIA SILVA PIRES	***.***.541-69

**MUNICÍPIO: TALISMÃ - TO (Unidade Penal Feminina de
Talismã)**

CURSO FIC HORTICULTOR ORGÂNICO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	WILLIAN BARROS SIDIÃO	***.***.151-51

MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL (Galpão da Presbiteriana)

CURSO FIC MANICURE E PEDICURE (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	NÃO HOUVE INSCRITOS		

**MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS - TO (Centro de Referência de
Assistência Social)**

CURSO FIC MANICURE E PEDICURE (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	NÃO HOUVE INSCRITOS		

MUNICÍPIO: PALMAS - TO (CRAS Karajá II/Santa Bárbara)

CURSO FIC MANICURE E PEDICURE (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		

MUNICÍPIO: PALMAS - TO (CRAS Karajá II/Morada do Sol)

CURSO FIC MANICURE E PEDICURE (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	MICAELE NASCIMENTO RIBEIRO	***.***.313-27

MUNICÍPIO: PALMAS - TO (CRAS Krahô)

CURSO FIC MANICURE E PEDICURE (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	DAUANA ALVES DOS SANTOS	***.***.931-00

**MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS - TO (Colégio Estadual
Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros)**

CURSO FIC MANICURE E PEDICURE (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	NÃO HOUVE INSCRITOS		

MUNICÍPIO: CENTENÁRIO - TO (CRAS Maria Galvão da Silva)

CURSO FIC MANICURE E PEDICURE (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	NÃO HOUVE CLASSIFICADOS		

**MUNICÍPIO: TUPIRATINS - TO (CRAS-Centro de Referência
da Assistência Social)**

CURSO FIC MANICURE E PEDICURE (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	NÃO HOUVE INSCRITOS		

**MUNICÍPIO: ANANÁS - TO (Unidade Penal Feminina de
Ananás)**

CURSO FIC MANICURE E PEDICURE (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	NÃO HOUVE INSCRITOS		

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação e de fiscalização de serviços de forma contínua e sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, atendendo a RECOMENDAÇÃO (PROCEDIMENTO PA-PROMO Nº 000140.2023.10.002/2-20), expedida pelo Ministério Público da União - Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e Promoção e Proteção dos Direitos da Criança e Adolescentes que dispõe sobre adoção de medidas, na contratação de serviços de forma contínua e com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e na fiscalização da execução dos contratos firmados, e da outras providências.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as contratações de serviços de forma contínua e com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e, a fiscalização da execução destes contratos.

Parágrafo Único: Para efeitos desta Instrução Normativa, consideram-se serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra aqueles fixados no conceito estabelecido no art. 6º XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Lei n. 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Secretária de Estado da Educação, os editais de licitação que visem à contratação de empresas para a prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deverão obrigatoriamente conter cláusula estipulando a reserva de vagas de que trata o art. 92, inciso XVII, da Lei n. 14.133/2021.

§1º O disposto no *caput* aplica-se também às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para o mesmo objeto.

§2º Os contratos pactuados antes da edição deste normativo, e cujo objeto seja o estabelecido no *caput* do art. 1º, deverão ser adequados no que couber a presente Instrução Normativa.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DO PLANEJAMENTO E DA CONTRATAÇÃO**

Art. 3º No planejamento da contratação de que trata o art. 1º, a equipe responsável pela elaboração dos documentos que instruem a fase interna do certame deverá incluir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Parágrafo Único: Na minuta do edital e do contrato, deverão ser reproduzidas as exigências estabelecidas no *caput* deste artigo.

Art. 4º A declaração de o licitante cumpre a reserva de cargos previstos no art. 3º, deverá ser exigida na fase de habilitação.

Art. 5º Nas contratações cujo objeto seja o estabelecido no *caput* do art. 1º e que as atividades demandem formação profissional, que dentre os (as) aprendizes a serem contratados (as) deverá se priorizado (a) adolescente entre 14 e 18 que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Art. 6º A fiscalização dos contratos firmados será contínua, incluindo a verificação do cumprimento das cotas de contratação de pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, bem como das demais obrigações trabalhistas e previdenciárias.

§1º A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, o cumprimento da reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

§2º A contratada deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere este artigo, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, mediante a apresentação de relação nominal dos empregados que preencheram as referidas vagas, com a indicação da função e da data de admissão.

§3º A verificação do cumprimento das cotas de aprendizes será realizada por meio de fiscalização, a qual poderá ser conduzida pela contratante mediante verificação documental ou outros meios que se mostrarem adequados, desde que devidamente justificados e documentados. A fiscalização poderá, a critério da contratante, ser realizada por amostragem, considerando os seguintes critérios objetivos:

- a) porte da contratada;
- b) número de empregados da contratada;
- c) número de aprendizes contratados;
- d) histórico de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada;
- e) complexidade das atividades desenvolvidas pela contratada;
- f) outros critérios relevantes definidos pela contratante, desde que devidamente justificados e documentados.

§4º No caso de verificação documental, a contratante poderá solicitar à contratada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Relação nominal dos aprendizes contratados, com a indicação da função desempenhada por cada um, acompanhada dos respectivos contratos de aprendizagem;
- b) Comprovantes de matrícula e frequência dos aprendizes nos cursos de formação técnico-profissional oferecidos pelos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos qualificadas em formação técnico-profissional, que comprovem o cumprimento dos requisitos legais;
- c) Documentos que comprovem o pagamento da remuneração e o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento dos aprendizes, assegurando que estejam devidamente registrados e recebendo todos os direitos previstos em Lei.

§5º A contratante deverá certificar-se de que:

I - Os aprendizes estejam desempenhando atividades que demandem formação profissional, em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

II - As funções exercidas pelos aprendizes estejam em consonância com o plano de aprendizagem previsto no programa de aprendizagem e nos respectivos contratos de aprendizagem.

§6º Durante a fiscalização, deverá ser verificado se a contratada mantém os aprendizes matriculados nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos qualificadas em formação técnico-profissional, garantindo o cumprimento da cota de aprendizes, que deverá ser equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

§7º A mera autodeclaração pela contratada de que cumpre as cotas de aprendizes não será aceita como meio de comprovação. A empresa deverá submeter documentação comprobatória, conforme os critérios estabelecidos neste artigo, sendo passível da aplicação das penalidades previstas na forma da Lei, no edital da licitação e no termo de contrato, em caso de irregularidade.

§8º O cumprimento das demais obrigações trabalhistas e previdenciárias também será objeto de fiscalização, sendo exigidos da contratada os documentos que atestem o pagamento de salários, o recolhimento de encargos sociais e previdenciários e a garantia dos demais direitos trabalhistas previstos na legislação e nas normas coletivas de trabalho aplicáveis à categoria.

§9º O descumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, ou o descumprimento de quaisquer das obrigações trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive a rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas legais que se mostrarem necessárias.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CABO APARICIO ARAUJO PAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARICIO ARAUJO PAZ
CONTRATADA: JOSÉ DO CARMO FILHO
CNPJ: 38.144.119/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados do Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.724,30 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
JOÃO OLIVEIRA LEITE - Representante legal da Contratante
JOSÉ DO CARMO FILHO - Representante legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

PORTARIA Nº 15, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS. Matrícula 11919353-1

II - JOSÉ TAVARES BARBOSA. Matrícula 675195-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA - Matrícula 1037102-2

II - LIANDER DINIZ CHAVES - Matrícula 803793-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUSTÓDIO FREIRE FILHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

PORTARIA Nº 2/2024/GSRGUA, DE 1º DE JULHO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Gestor Regional da Busca Ativa Escolar (Unicef), no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Guarái - TO, com os partícipes firmados em Acordo de Cooperação:

Art. 2º O Comitê Gestor Regional da Busca Ativa Escolar terá as seguintes atribuições:

I - planejar e executar as ações do Comitê Gestor Regional;

II - promover um trabalho intersetorial, integrado e articulado com as instituições e órgãos, objetivando combater as causas da exclusão escolar;

III - garantir os direitos das crianças e dos adolescentes;

IV - elaborar o plano de ação e alinhar as ações articuladas, objetivando a efetivação da Busca Ativa Escolar;

V - mobilizar as instituições públicas municipais e estaduais para o enfrentamento de problemas relacionados à exclusão escolar;

VI - promover a discussão de estratégias para a resolução dos casos encontrados a partir da análise dos dados registrados na plataforma da Busca Ativa;

VII - promover a discussão de iniciativas a partir dos dados coletados para o desenvolvimento de políticas de inclusão escolar;

VIII - implementar estratégias para reintegração de crianças e adolescentes à escola.

Art. 3º Designar os membros titulares e suplentes dos órgãos representados para constituírem o Comitê a que se refere o art. 1º desta Portaria.

I - Superintendência Regional de Educação de Guaraí/TO - SRE:

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI, titular;
ADÃO CARLOS MARTINS GUIMARÃES, suplente.

a) Coordenação Regional da Busca Ativa Escolar:

LEILIANE DA COSTA LIMA, titular.

b) Assessoria de Apoio aos Municípios (Asmet):

ESTER DE PAULA ALVES DA SILVA, titular;
VANDERLUCIA CLEMENTINO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, suplente.

c) Supervisão Regional da Busca Ativa Escolar:

SYRSJANE NAVEGANTE CORDEIRO, titular;
FÁBIO GERALDO CÂNDIDO RAMOS, suplente.

II - Unidades Básicas de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

JORDANA BORGES DE AZEVEDO, titular;
THAIS VIEIRA CAMPOS PRADO, suplente.

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:

DENISE MAIA DE SOUSA, titular;
MARIA VITÓRIA BASTOS DA COSTA, suplente.

IV - Delegacia Especializada da Criança e Adolescente/Secretaria de Estado da Segurança Pública/SSP:

CLARICE FERREIRA DE VASCONCELOS, titular.

V - Tribunal de Justiça - TJ/TO:

CARLA REGINA NUNES, titular.

VI - Ministério Público do Estado do Tocantins - MPTO:

LETICIA GIACONETTE MENDONÇA MARTINS, titular.

VII - Defensoria Pública do Estado Tocantins - DPETO:

JANDE DE HOLANDA BARROS, titular;
JANAIZE DE JESUS FIGUEIREDO PIROLLI, suplente.

VIII - Conselho Tutelar:

LUCILENE DOS SANTOS BORGES, titular;
GERSON DANILO SOUSA ARANHA, suplente.

Art. 4º Os trabalhos do Comitê serão coordenados pelo Titular desta Pasta e pela servidora LEILIANE DA COSTA LIMA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI
Superintendente Regional de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
"LUZ DA VIDA"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 02/2023.

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA"

CONTRATADA: V M DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ: 27.886.902/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para o período de 01/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial "Luz da Vida" por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.512,30 (oito mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Aurizete Maria de Carvalho e Sá - Representante legal da Contratante
Valdileia Borges Oliveira - Representante legal da Contratada

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 02/2023.

CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL "LUZ DA VIDA"

CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para o período de 02/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial "Luz da Vida" por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.255,16 (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Aurizete Maria de Carvalho e Sá - Representante legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada

AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

CONTRATADA: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO S.A.
CNPJ: 04.911.091/0001-78

OBJETO: Contratação da empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO S.A, especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender as necessidades aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Nova de acordo as Normas Técnicas ABNT 8.460. A SER ENTREGUE NAS DEPENDÊNCIAS da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.639,32 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/07/2024 e encerramento em 11/07/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Lucimara Sousa Ferreira Gomes - Representante legal da Contratante

Paulo Roberto Dorea e Carvalho - Gerente Financeiro - Hidro Forte

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

CONTRATADA: PUBLICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 07.128.973/0001-50

OBJETO: Contratação da empresa PUBLICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Nova acordo as Normas Técnicas ABNT 8.460.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/07/2024 e encerramento em 11/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Lucimara Sousa Ferreira Gomes - Representante legal da Contratante

Jotha Pereira da Silva - Representante legal da Contratada

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 07/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

CONTRATADA: BIRA NET TELECOM LTDA

CNPJ: 44.591.989/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 600 (seiscentos), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Nova, do município de Santa Rita do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/08/2024 e encerramento em 24/08/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Lucimara Sousa Ferreira Gomes - Representante legal da Contratante

Mayrla Marinho Bandeira - Representante legal da Contratada.

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 008/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

CONTRATADA: BARROS INFORMATICA.COM

CNPJ: 38.443.611/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática na área de rede e hardware, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Nova, do município de Santa Rita do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/08/2024 e encerramento em 24/08/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Lucimara Sousa Ferreira Gomes - Representante legal da Contratante

Edilson Barros Rodrigues - Representante legal da Contratada.

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.548,44 (trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2024 e encerramento em 27/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Lucimara Sousa Ferreira Gomes - Representante legal da Contratante

Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada.

LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PADRE GAMA

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Monte do Carmo - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - JAQUELINE LOPES FERRAZ - Matrícula: 17750456/1

II - OLEGÁRIO BATISTARIBEIRO NETO - Matrícula: 10001093/3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - TACIANE FERREIRA LEÃO - Matrícula: 11635405

II - GISELE GONÇALVES DE SOUZA - Matrícula: 11828447/2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições contrárias.

WELMA CIRQUEIRA CAVALCANTE RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PIRES QUERIDO

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Silvanópolis - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Francisco Putêncio do Santos, matrícula nº 487238-1

II - Odília Maria Tavares Ribeiro, matrícula nº 120628-9

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Leomara Soares Barbosa Silva, matrícula nº 11148438-11

II - Noel Rodrigues Campos, matrícula nº 526438-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando se as disposições em contrário.

SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
TIA CORACI DE SENA FERNANDES

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL TIA CORACI DE SENA FERNANDES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Natividade-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - VILMAR DUTRA DE MIRANDA SOBRINHO. Matrícula 11824441-3

II - HÉLIA PINTO DE PAIVA. Matrícula 1227670-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - BRUNA DA SILVA DIAS - Matrícula - 11622857/6

II - IRANILDE FRANCISCO BISPO - Matrícula 982894-17

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições contrárias.

ROSI CLEA RICCI FREIRIA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TENENTE SALVADOR RIBEIRO

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TENENTE SALVADOR RIBEIRO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município SANTA ROSA DO TOCANTINS.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Edivan Gomes Veloso 847802-2

II - João dos Reis Ribeiro de Araújo. Matrícula 661512-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Marileide Nunes da Silva - Matrícula 45801-6

II - Joselina Aquino Barros - Matrícula 1283677-7

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando se as disposições em contrários.

JESIAS COSMO DA SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 186/2024

PROCESSO Nº: 2016/6250/500034

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000331

RECORRIDA: JOÃO PINHEIRO CARNEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.387.526-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - MULTA FORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS INTERNAS DE MERCADORIAS ISENTAS. COMUTAÇÃO DA PENALIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a exigência do crédito tributário referente a multa formal referente a omissão de saídas internas de bovinos, com penalidade prevista no art. 50, inciso XXVIII da Lei 1.287/01.

II - ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. PROCEDÊNCIA - Fica definitivamente julgado o crédito tributário condenado em primeira instância, não recorrido pelo sujeito passivo.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que absolveu o sujeito passivo do valor de R\$ 21.871,92 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), do campo 4.11, ficando definitivamente julgados conforme sentença, os valores procedentes de R\$ 1.562,28 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), do campo 4.11 e R\$ 4.183,70 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos) do campo 5.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros: Taumaturgo José Rufino Neto, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2024.

Taumaturgo José Rufino Neto
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 187/2024

PROCESSO Nº: 2016/7300/500006
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000545
RECORRENTE: VALDELI JOAQUIM NOGUEIRA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.382.426-6
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. TRANSMISSÃO DA EFD COM OMISSÃO DE INFORMAÇÕES. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que consiste na transmissão de arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD com omissão de informações de registros fiscais de operações mercantis.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2016/000545 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Taumaturgo José Rufino Neto, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2024.

Taumaturgo José Rufino Neto
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 188/2024

PROCESSO Nº: 2017/6860/501207
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001628
RECORRIDA: METALÚRGICA DO NORTE LTDA - EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.015.834-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NÃO REGISTRADAS. FATO GERADOR PRESUMIDO. OMISSÃO DE SAÍDAS. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o crédito tributário constituído com erro insanável no levantamento.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2017/001628 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 8.037,28 (oito mil, trinta e sete reais e vinte e oito centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos e o advogado Aldecimar Sperandio fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Taumaturgo José Rufino Neto, Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2024.

Taumaturgo José Rufino Neto
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 189/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/505700
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002592
RECORRIDA: COMERCIAL AUTOMOTIVA CBA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.444.242-1
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando não estiver em anexo os documentos comprobatórios em que se constitui a reclamação tributária, caracterizando cerceamento de defesa.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2018/002592 por cerceamento de defesa, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Taumaturgo José Rufino Neto, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2024.

Taumaturgo José Rufino Neto
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 190/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/505701
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002593
 RECORRIDA: COMERCIAL AUTOMOTIVA CBA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.444.242-1
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. ICMS REGISTRADO E NÃO RECOLHIDO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. NULIDADE - É nula a reclamação tributária por falta de clareza na descrição da infração, na correlação entre o histórico e o dispositivo legal, bem como a ausência de documentos comprobatórios.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2018/002593 por cerceamento de defesa, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Taumaturgo José Rufino Neto, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2024.

Taumaturgo José Rufino Neto
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 191/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/505843
 TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002711
 RECORRIDA: COMERCIAL AUTOMOTIVA CBA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.444.242-1
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. CRÉDITO PRESUMIDO APROVEITADO A MAIOR. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando não estiver em anexo os documentos comprobatórios que se constitui o lançamento do crédito tributário, caracterizando cerceamento de defesa.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2018/002711 por cerceamento de defesa, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Taumaturgo José Rufino Neto, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2024.

Taumaturgo José Rufino Neto
 Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 192/2024

PROCESSO Nº: 2020/6640/500569
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/001096
 RECORRENTE: MINERVA S/A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.400.118-2
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. UTILIZAÇÃO DE BENEFÍCIO (PROINDÚSTRIA) EM DESACORDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA MENOR QUE A ATUAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. IMPROCEDÊNCIA - Não é passiva a cobrança da diferença de imposto ocasionada pela majoração da carga tributária do produto, uma vez que a Lei nº 3.616/19, que alterou as disposições da Lei 1.385/03, ofende a segurança jurídica, relativamente a benefício concedido em caráter oneroso e prazo determinado.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2020/001096 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 634.173,04 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e quatro centavos), do campo 4.11. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de setembro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
 Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 193/2024

PROCESSO Nº: 2020/6640/500630
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/001211
 RECORRENTE: MINERVA S/A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.400.118-2
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. UTILIZAÇÃO DE BENEFÍCIO (PROINDÚSTRIA) EM DESACORDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA MENOR QUE A ATUAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. IMPROCEDÊNCIA - Não é passiva a cobrança da diferença de imposto ocasionada pela majoração da carga tributária do produto, uma vez que a Lei nº 3.616/19, que alterou as disposições da Lei 1.385/03, ofende a segurança jurídica, relativamente a benefício concedido em caráter oneroso e prazo determinado.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2020/001211 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 245.504,19 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e dezenove centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos e o advogado Adriano Guinzelli fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de setembro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 194/2024

PROCESSO Nº: 2020/6640/500689
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/001370
RECORRENTE: MINERVA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.400.118-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. UTILIZAÇÃO DE BENEFÍCIO (PROINDÚSTRIA) EM DESACORDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA MENOR QUE A ATUAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. IMPROCEDÊNCIA - Não é passiva a cobrança da diferença de imposto ocasionada pela majoração da carga tributária do produto, uma vez que a Lei nº 3.616/19, que alterou as disposições da Lei 1.385/03, ofende a segurança jurídica, relativamente a benefício concedido em caráter oneroso e prazo determinado.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2020/001370 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 350.215,82 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos e o advogado Adriano Guinzelli fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de setembro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 195/2024

PROCESSO Nº: 2020/6640/500890
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/001724
RECORRENTE: MINERVA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.400.118-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. UTILIZAÇÃO DE BENEFÍCIO (PROINDÚSTRIA) EM DESACORDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA MENOR QUE A ATUAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. IMPROCEDÊNCIA - Não é passiva a cobrança da diferença de imposto ocasionada pela majoração da carga tributária do produto, uma vez que a Lei nº 3.616/19, que alterou as disposições da Lei 1.385/03, ofende a segurança jurídica, relativamente a benefício concedido em caráter oneroso e prazo determinado.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2020/001724 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 649.641,69 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), do campo 4.11. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de setembro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 196/2024

PROCESSO Nº: 2018/6970/500083
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001781
RECORRENTE: NEWTON OLIVEIRA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.075.991-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. PROCEDENTE EM PARTE - Nos termos da legislação de regência somente há de se exigir multa formal por omissão de saídas decorrente da falta de emissão de documentos fiscais.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial, para reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2018/001781 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 17.873,84 (dezesete mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), do campo 5.11; E R\$ 82.837,72 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), do campo 6.11, mais os acréscimos legais. E absolver do valor de: R\$ 892,45 (oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de agosto de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dez dias do mês de outubro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Autora do Voto Vencedor

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, situada à Rua Francisco Galvão da Cruz, Qd. 11, Lt. 08, Loteamento Santa Fé, Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, de todo conteúdo da MANIFESTAÇÃO da Representação Fazendária acostado aos autos dos processos relacionados, contados do quinto dia da publicação deste.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	FAMA.ATACADISTA E COMERCIO DE CULTIVOS AGRICOLAS EIRELI - ME	29.469.793-4	2019/2720/500288 2019/2720/500289

Palmas - TO, 10 de outubro de 2024.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2024
PROCESSO Nº 2024/25000/00074**

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90067/2024, da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos

Empresa: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 54.305.743/0011-70

ITEM	ADAPEC	ITERINS	SEFAZ	SEPT	SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	08	02	02	20	34	UNID	CAMIONETE TIPO PICK-UP 4X4 DIESEL, CABINE DUPLA DE CARROÇERIA ABERTA. Veículo utilitário - Tipo: pick-up; Ano/Modelo: em curso ou superior; Quilômetros: 0 km; Capacidade de passageiros: 5, incluindo o motorista; Cabine: dupla; Quantidade de portas: 4 laterais e uma traseira; Direção: hidráulica ou elétrica; Cor: branca; Transmissão: automática convencional, com no mínimo 5 marchas; Combustível: diesel; Motor: 2.0L com turbo compressor e intercooler; Potência: 170 cv, milímetro; Tração: 4x2, 4x4 e 4x4 com redução; Caixa: com capacidade de 1000L; Freios: dianteiro a disco e traseiro a tambor; Rodas: aço 15, mínimo; Acessórios: alarme antifurto, protetor de cârter e de caçamba, capota marfina, estribos laterais, travas e vidros acionamento elétrico, banco do motorista com regulagem de altura; Requisito: com ar condicionado, sistema de arbag duplo, engate traseiro e chave codificada; Informações adicionais: equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Descrição complementar: Retrovisores externos com rebatimento, rodas de liga leve; bancos com revestimento sintético original de fábrica; Faróis auxiliares de neblina original de fábrica; Aparelho multimídia integrado ao painel do veículo dotado de Sistema GPS com possibilidade de navegação em todo território nacional (atualizado à época da assinatura do contrato) ou possibilidade de espelhamentos de aplicativos de navegação por GPS através de smartphone; AM/FM; Bluetooth; entrada USB e alto falantes, originais do veículo; Sistema de alarme ou dispositivo antifurto com acionamento a distância original de fábrica; Os aplicativos (app) do multimídia poderão ser acessados com smartphones; Sensor de estacionamento e câmera de ré originais da linha de produção do veículo ou equipamento homologado pelo fabricante do veículo e instalado em sua concessionária; Película automotiva nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima definida aprovada pelo Inmetro; pneu estepe no mesmo diâmetro e medidas das demais rodas e estribos laterais; Caixa com ganchos internos; A empresa deverá entregar o veículo devidamente emplacado e licenciado, com o Seguro DPVAT.	mitsubishi	R\$ 251.000,00	R\$ 8.534.000,00
VALOR TOTAL										R\$ 8.534.000,00	

Empresa: B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.166.156/0001-30

ITEM	ADAPEC	ITERINS	SEFAZ	SEPT	SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	-	02	02	-	20	24	UNID	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN (FLEX). Veículo passeio - Tipo: sedan; Ano/Modelo: em curso ou superior; Quilômetros: 0 km; Capacidade de passageiros: 5, incluindo o motorista; Combustível: flex; Motor: 1.5, mínimo; Potência: 100cv, mínimo; Quantidade de portas: 4 laterais e 1 traseira; Transmissão: automática com no mínimo 6 marchas; Direção: hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica; Freios: a disco com sistema abs; Cor: branca; Rodas: aço 15; Requisito: com ar condicionado e sistema de arbag duplo; Acessórios: travas nas 5 portas, vidros das portas dianteiras com acionamento elétrico com sistema de mobilização do motor; película protetora nos vidros, jogo de tapete de borracha, desembaçador no vidro traseiro e protetor de cârter e câmbio; Informações adicionais: equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Descrição complementar: Classificação A no Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE (Comparação Relativa na Categoria); Limpador com temporizador e lavador elétrico dos vidros dianteiro; Espelhos retrovisor interno com anti oluscamento; Indicador de nível de combustível; Indicador de temperatura do motor; retrovisores externos com comando interno elétrico e maçanetas das portas no mesmo cor do veículo, corfime linha de produção do veículo; Tachimetro (conta-giros do motor); Freio com controle eletrônico de estabilidade (ESP/DC); Aparelho multimídia integrado ao painel do veículo; AM/FM; Bluetooth, entrada USB e no mínimo 4 alto falantes, originais do veículo; Os aplicativos (app) do multimídia poderão ser acessados com smartphones; Sensor de estacionamento e câmera de ré originais da linha de produção do veículo ou equipamento homologado pelo fabricante do veículo e instalado em sua concessionária; entrada de USB; Retrovisores externos com rebatimento; Sistema de alarme ou dispositivo antifurto com acionamento a distância original de fábrica; bandeja de porta malas, pneu estepe no mesmo diâmetro e medidas das demais rodas; Barras de proteção contra impactos nas portas; Faróis de neblina e luz auxiliar de freio acionado (brake light). A empresa deverá entregar o veículo devidamente emplacado e licenciado, com o Seguro DPVAT.	toyota	R\$ 122.500,00	R\$ 2.940.000,00
VALOR TOTAL										R\$ 2.940.000,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira, o Secretário da Secretaria da Fazenda, o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária, o Presidente do Instituto de Terra do Estado do Tocantins, o Secretário dos Povos Originários e Tradicionais e o Secretário de Segurança Pública.

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA
Pregoeira

DONIZETH APARECIDO DA SILVA
Secretário da Fazenda

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente da Agência de Defesa Agropecuária

RUIVALDO AIRES FONTOURA
Presidente do Instituto de Terra do Estado do Tocantins

PAULO WAIKARNÂSE XERENTE
Secretário dos Povos Originários e Tradicionais

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública

Empresas:

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90072/2024**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90072/2024, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: ON DE MÍDIA LTDA. - ME

CNPJ: 41.953.838/0001-87

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	761	UND	Placa de sinalização - Material: PVC; Medida: 30 x 15cm x 3mm (LxAxE); Requisito: Proteção UV; Informações adicionais: com fita dupla face, modelo descritivo conforme Anexo IV-A.	ON DE MÍDIA	7,49	5.699,89
02	154	UND	Placa de sinalização - Material: PVC; Medida: 35 x 25cm x 3mm (LxAxE); Requisito: Proteção UV; Informações adicionais: com fixação de 4 furos (cantos), modelo descritivo conforme Anexo IV-A.	ON DE MÍDIA	14,90	2.294,60
03	54	UND	Placa de sinalização - Material: PVC; Medida: 15 x 25cm x 3mm (LxAxE); Requisito: Proteção UV; Informações adicionais: com fita dupla face, modelo descritivo conforme Anexo IV-A.	ON DE MÍDIA	7,80	421,20
04	464	UND	Placa de sinalização - Material: PVC; Medida: 50 x 30cm x 3mm (LxAxE); Requisito: Proteção UV; Informações adicionais: com fita dupla face e com fixação de 4 furos (cantos), modelo descritivo conforme Anexo IV-A.	ON DE MÍDIA	23,30	10.811,20
05	86	UND	Placa de sinalização - Material: chapa de metal com acabamento em pintura automotiva; Medida: 100 x 120cm (LxA); Requisito: Proteção UV; Informações adicionais: nomes em recorte de adesivo vinil, modelo descritivo conforme Anexo IV-A.	ON DE MÍDIA	94,50	8.127,00
06	28	UND	Placa de sinalização - Material: chapa de metal com acabamento em pintura automotiva; Medida: 100 x 120cm (LxA); Requisito: Proteção UV; Informações adicionais: nomes em recorte de adesivo vinil, modelo descritivo conforme Anexo IV-A.	ON DE MÍDIA	94,50	2.646,00

07	24	UND	Placa de sinalização - Material: PVC; Medida: 35 x 20cm x 3mm (LxAxE); Requisito: Proteção UV; Informações adicionais: com fita dupla face, modelo descritivo conforme Anexo IV-A.	ON DE MÍDIA	13,50	324,00
08	32	UND	Placa de sinalização - Material: chapa de metal com acabamento em pintura automotiva; Medida: 100 x 110cm (LxA); Requisito: Proteção UV; Informações adicionais: nomes em recorte de adesivo vinil, modelo descritivo conforme Anexo IV-A.	ON DE MÍDIA	294,00	9.408,00
09	84	UND	Placa de sinalização - Material: PVC; Medida: 30 x 30cm x 3mm (LxAxE); Requisito: Proteção UV; Informações adicionais: fotoluminescente, com fundo vermelho, conforme norma ABNT NBR 16620:2022, com fita dupla face, modelo descritivo conforme Anexo IV-A.	ON DE MÍDIA	31,70	2.622,80
10	320	UND	Placa de sinalização - Material: PVC; Medida: 40 x 30cm x 3mm (LxAxE); Requisito: Proteção UV; Informações adicionais: com fita dupla face, modelo descritivo conforme Anexo IV-A.	ON DE MÍDIA	19,80	6.336,00
11	205	UND	Placa de sinalização - Material: PVC; Medida: 25 x 35cm x 3mm (LxAxE); Requisito: Proteção UV; Informações adicionais: com fita dupla face, modelo descritivo conforme Anexo I.	ON DE MÍDIA	14,50	2.972,50
16	163	UND	Adesivo liso - Material: Vinil; Medida: 200 x 200cm x 3mm (LxAxE); Requisitos: Proteção UV, modelo descritivo conforme Anexo IV-A.	ON DE MÍDIA	2,50	407,50
17	43	UND	Adesivo liso - Material: Vinil; Medida: 200 x 200cm x 3mm (LxAxE); Requisitos: Proteção UV, modelo descritivo conforme Anexo IV-A.	ON DE MÍDIA	2,50	107,50
18	514	UND	Adesivo liso - Material: Vinil; Medida: 6 x 4cm x 3mm (LxAxE); Requisitos: Proteção UV, modelo descritivo conforme Anexo IV-A.	ON DE MÍDIA	0,50	257,00
VALOR TOTAL >>>						52.435,19

EMPRESA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
CNPJ: 43.219.256/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
12	231	UND	Cone rígido - Material: PVC; Tamanho: 75cm; Cor: Laranja e branco, conforme ABNT NBR 15071:2023 e 14644:2021; Requisitos: Proteção UV e colar refletivo, modelo descritivo conforme Anexo IV-A.	PLASTCOR	54,88	12.677,28
13	77	UND	Cone rígido - Material: PVC; Tamanho: 75cm; Cor: Laranja e branco, conforme ABNT NBR 15071:2023 e 14644:2021; Requisitos: Proteção UV e colar refletivo, modelo descritivo conforme Anexo IV-A.	PLASTCOR	54,88	4.225,76
14	155	UND	Cavelete de sinalização - Material: Polietileno; Medida: 63 x 115 cm (LxA); Cor: Laranja e branco; Informações adicionais: Proteção UV, modelo descritivo conforme Anexo IV-A.	KTELI	258,80	40.114,00
15	51	UND	Cavelete de sinalização - Material: Polietileno; Medida: 63 x 115 cm (LxA); Cor: Laranja e branco; Informações adicionais: Proteção UV, modelo descritivo conforme Anexo IV-A.	KTELI	258,80	13.198,80
VALOR TOTAL >>>						70.215,84

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 122.651,03

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com os prazos de entrega estipulados no edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

b) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

c) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

d) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

e) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

f) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

g) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

h) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamento:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

ANTÔNIO DAVI GOLVEIA JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento

Empresas:

ON DE MÍDIA LTDA - ME

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90070/2024
PROCESSO Nº 2024/11010/000.179

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto à Aquisição de móveis panejados, para o dia 29.10.2024 às 09h00min (horário de Brasília), para alterações no edital.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 102/2024/GABSEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de eletrodomésticos (frigorífico, geladeira, TV, forno micro-ondas e suporte de TV), visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONSIDERANDO que foi lançado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), conforme autorização de compras 19781,19782,19783 e 19784, do Processo nº 2024/19010/000133.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 88/2024/ASSJUR (SGD 2024/19019/007358, emitido pela Assessoria Jurídica da Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta, de acordo com o Termo de Referência 03/2023/DAF, das empresas abaixo:

• RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 06.015.659.0001-06, no valor de 8.100,00 (oito mil, cem reais);

• META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 28.294.453.0001-97, no valor de 792,00 (setecentos e noventa e dois reais);

• MC COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA CNPJ Nº 44.159.254/0001-22, valor total de R\$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais);

• JFC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 51.065.841/0001-18, no valor total de R\$ 5.747,34 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Totalizando o valor de R\$ 16.925,34 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 124/2024/GABSEC/SICS,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contratos	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
48.49.50 51/2024 GABSEC	2024/19010/000133	Delyorrane Monteiro Ribeiro Matricula: 11894903-1	Cleudivan Rodrigues de Araújo Matricula: 1259466-6	Aquisição de eletrodomésticos (frigorífico, geladeira, TV, forno micro-ondas e suporte de TV), visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências; VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 434/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Gerência do Ser Estadual de Porto Nacional, retroativo a 1º de outubro de 2024, mantendo o pagamento da insalubridade, nos termos já pagos, até nova análise técnica *in loco*, tratando-se de um caso específico, de modo excepcional.

ITEM	NOME	MATRICULA	CPF	CARGO
01	ELLEN CRISTINA ANDRADE REIS	1146793/2	XXX.XXX.661-35	Assistente de Serviços de Saúde
02	MARAHÉLMA DE SOUZA MARTINS	1150669/1	XXX.XXX.071-26	Assistente de Serviços de Saúde
03	ROSILMAR BARROS COSTA MARIANO	487469/3	XXX.XXX.011-20	Assistente Administrativo
04	EDINAN CARDOSO DO AMARAL	931321/2	XXX.XXX.321-87	Assistente Social
05	KARLA AZEVEDO OLIVEIRA	1050524/3	XXX.XXX.031-91	Fisioterapeuta
06	LILIANE SILVA PACHECO JACOME	1053329/3	XXX.XXX.031-72	Fisioterapeuta
07	MARIA FACUNDES DE SOUSA LIRA	854533/1	XXX.XXX.571-49	Auxiliar de Enfermagem
08	ORLANDO FILHO BEZERRA LIMA	11140259/1	XXX.XXX.971-72	Fisioterapeuta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 436/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 14 de outubro de 2024, a Portaria Nº 567/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 14 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.465, de 07 de dezembro de 2023, que Cedeu de 30/10/2023 até 29/10/2028, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda -Tocantins, o servidor RICARDO FRANCISCO CONCEICAO, Fisioterapeuta, Matrícula Nº 1042238/1, CPF: XXX.XXX.161-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 437/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 23/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 14/10/2024 a 03/10/2029 para à Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus ao órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	Ricardo Francisco Conceição	1042238/1	Fisioterapeuta	XXX.XXX.596-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 438/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELINEUSA DO NASCIMENTO RAMOS, Gerente Geral de Administração, Matrícula Nº 921194/7, CPF: XXX.XXX.781-15, para responder cumulativamente pela Diretoria de Serviços Administrativos Gerais, no período de 10/10/2024 a 15/10/2024, por motivo de férias da servidora, JANAINA FERNANDES DOS SANTOS DE ANDRADE, Diretora de Serviços Administrativos Gerais, Matrícula Nº 53111/1, CPF: XXX.XXX.251-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 439/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora SERGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA GUIMARAES, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 11239840/2, CPF: XXX.XXX.851-31, lotada na Diretoria de Gestão da Hemorrede, para o Serviço de Verificação de Óbito SVO em Araguaína, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1057/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar PORTARIA Nº 1054/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6431, de 17 de outubro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da Requisição Administrativa Nº 03, do Hospital e Maternidade Dona Regina, que passará a ser:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03

PROCESSO Nº 2023/30550/008038

EMPRESA: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Oferta de diárias de Leitos de UTI adulto na Rede Própria Estadual (Hospital e Maternidade Dona Regina) com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Carlos Alexandre Praxedes Gurgel. Mat.: 673043	Eduardo Carneiro Nóbrega. Mat.: 288801-2	Hellysmarda Alves Teixeira. Mat.: 1158732-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1071/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 109/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/005960
EMPRESA: TICKET LOG SOLUÇÕES HDFGT S/A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SEDE E DEMAIS UNIDADES DA SES/TO	Marques André Queiroz Rocha Matrícula: 51850-4	João Augustos Aguiar Barros Matrícula: 11897830-1	Janaina Fernandes dos Santos de Andrade Matrícula: 53111-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2023/30550/008746

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 298/2024/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste Ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68 e art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, que deve a empresa CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 90.108.283/0001-82, o valor de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), referentes ao fornecimento de medicamentos para atender as demandas das unidades hospitalares estaduais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/009621, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 440/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, férias no período de 27/09/2024 a 11/10/2024, para a servidora HELENILVA CUSTODIO DE MELO, Analista em Desenvolvimento Social, Matrícula nº 1031791/2, CPF: XXX.XXX.941-53, lotada na Gerência de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, previstas para o período de 06/12/2023 a 20/12/2023, suspensas pela PORTARIA Nº 620/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.466, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009117

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.891.225/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	468.000	ML	DIETA ENTERAL PADRÃO, PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA (<=1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<=20% DO VET), PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS, SEM FIBRAS, POLIMÉRICA. PODENDO CONTER LACTOSE (<=0,5 G/100 ML), ISENTA DE GLUTEN. OSMOLARIDADE<=300 mOSM/L. APRESENTAÇÃO: LIQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FRESENIUS	R\$ 0,10	R\$ 46.800,00
21	86.580	GR	MÓDULO DE GLUTAMINA. ISENTA DE SABOR. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	VITAFOR	R\$ 0,25	R\$ 21.645,00
22	116.680	GR	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTA DE SABOR. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	VITAFOR	R\$ 0,50	R\$ 58.340,00
23	22.160	GR	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTA DE SABOR. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	VITAFOR	R\$ 0,50	R\$ 11.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 137.865,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.891.225/0001-50

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009117**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	6.755.112	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO HIPERCALÓRICA (>=1,3 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=20% DO VET), COM OU SEM FIBRAS, POLIMÉRICA, PODENDO CONTER LACTOSE (<=0,5 G/100 ML), ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE<=450 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FRESUBIN HP ENERGY	R\$ 0,03	R\$ 202.653,36
12	8.529.143	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA (<=1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=20% DO VET), COM OU SEM FIBRAS, POLIMÉRICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE<=400 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FRESUBIN 1.2 HP FIBRE	R\$ 0,03	R\$ 255.874,29
14	2.348.616	ML	DIETA ENTERAL PADRÃO, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO NORMOCALÓRICA (<=1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<=20% DO VET) HIPOGLICÍDICA (<50% ESPECÍFICA PARA DIABETES) COM FIBRAS, POLIMÉRICA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE<=400 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	DIBEN	R\$ 0,03	R\$ 70.458,48
16	1.228.500	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA (>=2,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<=20% DO VET), SEM FIBRAS, POLIMÉRICA (ESPECÍFICA PARA RENAL). ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE<=750 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FRESUBIN 2 KCAL HP	R\$ 0,05	R\$ 61.425,00
18	1.404.000	ML	DIETA ENTERAL PADRÃO, PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA (<=1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<=20% DO VET), PARA CRIAÇÕES ATÉ 10 ANOS, SEM FIBRAS, POLIMÉRICA, PODENDO CONTER LACTOSE (<=0,5 G/100 ML), ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE<=300 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	FREBINI ORIGINAL	R\$ 0,08	R\$ 112.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 702.731,13

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ: 49.324.221/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009117

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAIS NUTRICAÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1.142.857	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA (>=0,9 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=20% DO VET), COM SUBSTÂNCIA IMUNOMODULADORA, POLIMÉRICA COM FIBRAS, ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, OSMOLARIDADE <=400 MOSM/L. A PRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NOVASOURCE PROLINE NESTLÉ	R\$ 0,06	R\$ 68.571,42
VALOR TOTAL						R\$ 68.571,42

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

MAIS NUTRICAÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009117

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NTr HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.178.241/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	3.986.616	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA (≥1,3 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<=20% DO VET), CONTENDO <170 MG DE POTÁSSIO, COM 100% DE FIBRA SOLÚVEL, POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE <=450 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NUTRO PREMIUM FIBRA 1.5 SF 100	R\$ 0,05	R\$ 199.330,80
9	615.384	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA (≥1,3 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<=20% DO VET), CONTENDO <170 MG DE POTÁSSIO, COM 100% DE FIBRA SOLÚVEL, POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE <=450 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NUTRO PREMIUM FIBRA 1.5 SF 100	R\$ 0,05	R\$ 30.769,20
VALOR TOTAL						R\$ 230.100,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

NTr HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.178.241/0001-06

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009117**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITAR LTDA
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	3.120.000	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA (<=1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=30% DO VET), A BASE DE PEPTÍDEOS COM 100% DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, OLIGOMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, PODENDO CONTER LACTOSE (<=0,5 G/100 ML), OSMOLARIDADE <=300 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	PEPTAMEN INTENSE/ NESTLÉ	R\$ 0,15	R\$ 468.000,00
11	888.888	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO HIPERCALÓRICA (>=1,3 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=20% DO VET), COM OU SEM FIBRAS, POLIMÉRICA, PODENDO CONTER LACTOSE (<=0,5 G/100 ML), ISENTA DE GLÚTEN. OSMOLARIDADE <=450 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NOVASOURCE HP/NESTLÉ	R\$ 0,05	R\$ 44.444,40
13	1.142.857	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA (<=1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=20% DO VET), COM OU SEM FIBRAS, POLIMÉRICA. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE <=400 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NOVASOURCE SENIOR/ NESTLÉ	R\$ 0,05	R\$ 57.142,85
15	615.384	ML	DIETA ENTERAL PADRÃO, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO NORMOCALÓRICA (<=1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<=20% DO VET) HIPOGLICÍDICA (<50% ESPECÍFICA PARA DIABETES) COM FIBRAS, POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE <=400 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NOVASOURCE GC/NESTLÉ	R\$ 0,05	R\$ 30.769,20
17	409.500	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA (>=2,0 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<=20% DO VET), SEM FIBRAS, POLIMÉRICA (ESPECÍFICA PARA RENAL). ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE <=750 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NOVASOURCE RENN/NESTLÉ	R\$ 0,07	R\$ 28.665,00
VALOR TOTAL						R\$ 629.021,45

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

PRIME HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 30.999.201/0001-05

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009117**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058, de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 34.896.253/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	36.426.000	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA ($\geq 1,3$ KCAL/ML), HIPERPROTEICA ($\geq 20\%$ DO VET), COM SUBSTÂNCIAS IMUNOMODULADORAS, OLIGOMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, OSMOLARIDADE ≤ 400 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	IMPACT 1.5 NESTLÉ SISTEMA FECH	R\$ 0,12	R\$ 4.371.120,00
4	9.360.000	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA ($\leq 1,2$ KCAL/ML), HIPERPROTEICA ($\geq 30\%$ DO VET), A BASE DE PEPTÍDEOS COM 100% DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, OLIGOMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, PODENDO CONTER LACTOSE ($\leq 0,5$ G/100 ML), OSMOLARIDADE ≤ 300 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	PEPTAMEN INTENSE NESTLÉ SF	R\$ 0,14	R\$ 1.310.400,00
6	6.501.143	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA ($\geq 0,9$ KCAL/ML), HIPERPROTEICA ($\geq 20\%$ DO VET), COM SUBSTÂNCIA IMUNOMODULADORA, POLIMÉRICA COM FIBRAS, ESPECIALIZADA PARA CICATRIZAÇÃO, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, OSMOLARIDADE ≤ 400 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NOVASOURCE PROLINE NESTLÉ SF	R\$ 0,06	R\$ 390.068,58
VALOR TOTAL						R\$ 6.071.588,58

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 34.896.253/0001-07

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90124/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009567

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90124, de 19 de SETEMBRO de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.261	SUP	MESALAZINA 250 MG SUPOS	TAKEDA	R\$ 2,26	R\$ 5.109,86
2	6.884	SUP	MESALAZINA 500 MG SUPOSITÓRIO	TAKEDA	R\$ 4,90	R\$ 33.731,60
VALOR TOTAL						R\$ 38.841,46

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de outubro de 2024.

CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0001-57

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90124/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009567**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90124, de 19 de SETEMBRO de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	3.327	COMPRIMIDO	METADONA 10 MG	CRISTALIA	R\$ 1,11	R\$ 3.692,97
4	3.888	COMPRIMIDO	METADONA 5 MG	CRISTALIA	R\$ 0,56	R\$ 2.177,28
5	12.917	COMPRIMIDO	MORFINA 10 MG	CRISTALIA	R\$ 0,52	R\$ 6.716,84
6	11.045	COMPRIMIDO	MORFINA 30 MG	CRISTALIA	R\$ 1,40	R\$ 15.463,00
7	360	AMPOLA	PAMIDRONATO DISSÓDICO 60 MG INJETÁVEL (POR FRASCO)	CRISTALIA	R\$ 66,00	R\$ 23.760,00
VALOR TOTAL						R\$ 51.810,09

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de outubro de 2024.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90058/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009117, conforme segue:

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 629.021,45.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 6.071.588,58.

NTr HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.178.241/0001-06, o valor adjudicado R\$ 230.100,00.

BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.891.225/0001-50, o valor adjudicado R\$ 137.865,00.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04, o valor adjudicado R\$ 702.731,13.

MAIS NUTRICAÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 50.568.131/0001-48, o valor adjudicado R\$ 68.571,42.

O valor total adjudicado R\$ 7.839.877,58 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90124/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90124/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009567, conforme segue:

CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0001-57, o valor adjudicado R\$ 38.841,46.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 51.810,09.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

O valor total adjudicado R\$ 90.651,55 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 09 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 167, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

Designar os membros substitutos para compor o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda CETER.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, e de acordo com os termos da Portaria SETAS nº 024/99, de 10 de agosto de 1999, considerando o ofício de nº 6/2024, de 3 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SETAS nº 132, de 19 de agosto de 2024, na parte que designa os seguintes membros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, conforme estabelece a Lei nº 3.582, de 17 de dezembro de 2019, como segue:

Marcos José Mariano Toledo	Conselheiro suplente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, indicado pela Bancada do Governo, representante da Superintendência Regional do Trabalho no Tocantins - SRTE-TO.
João Pedro Oliveira da Silva	Conselheiro suplente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, indicado pela Bancada do Governo, representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Tocantins - SICS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dias 9 do mês de outubro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 402, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. (Ad referendum)

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Tocantins - CEAS/TO, biênio 2025/2027.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, em reunião da comissão eleitoral realizada no dia 09 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas no exercício das suas atribuições pelo artigo 3º, inciso XIX da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009 e artigo 4º, inc. XIX do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Assistência Social, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742/1993 e suas alterações supramencionadas;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, a qual caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

Considerando as demais normatizações pertinentes;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer regras e procedimentos que regerão o processo eleitoral para a representação da sociedade civil, biênio 2025/2027 do CEAS/TO, em assembleia especialmente convocada para este fim, conforme prevê o §2º do artigo 5º do Regimento Interno deste Conselho, por meio de resolução publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E., sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§1º A assembleia de eleição de que trata o *caput* realizar-se-á no dia 29 de novembro de 2024, no Auditório da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, localizado no Centro Empresarial Gold Star, Avenida Teotônio Segurado, Qd. 401 Sul, Conjunto 01, Lote 17, Piso térreo, CEP: 77.0015-550, em Palmas/TO.

§2º O ato de homologação da relação dos representantes de entidades e organizações de assistência social, de usuários e de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, habilitadas a designarem candidato/a, juntamente com a respectiva pessoa física que representará a entidade, bem como as habilitadas como eleitora, será publicado no mural do prédio do CEAS/TO e será enviado via e-mail para as entidades participantes do processo eleitoral.

§3º O CEAS convidará o Ministério Público Estadual para fiscalizar o pleito.

§4º Os representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações das(os) trabalhadoras(es) do SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

Art. 2º Será instituída pelo CEAS Comissão Eleitoral, integrada por 4 (quatro) conselheiros(as) estaduais exclusivamente representantes do segmento da sociedade civil para coordenar o processo eleitoral do biênio 2025/2027.

§1º Caberá ao CEAS eleger, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral;

§2º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um(a) coordenador(a);

Art. 3º A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo eleitoral, tendo dentre suas atribuições as seguintes:

§1º Verificar e habilitar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes das entidades ou organizações de assistência social, usuários e de trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação;

§2º Divulgar no mural do CEAS/TO, encaminhar para publicação no site da SETAS e no D.O.E. a relação das entidades ou organizações de assistência social, usuários e de trabalhadores do SUAS, habilitadas ao processo de eleição e aptas a designarem candidatos/as com seus respectivos representantes pessoa física, bem como as postulantes a eleitoras.

Art. 4º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes das entidades ou organizações de assistência social, de usuários e de trabalhadores do SUAS habilitados e que atuam em âmbito estadual.

§1º Serão consideradas de atuação em âmbito estadual as entidades ou organizações de assistência social, de usuários e de trabalhadores do SUAS, que desenvolvam comprovadamente suas atividades há no mínimo 2 (dois) anos, de modo continuado, em dois municípios ou mais.

§2º A pessoa física seja candidato(a) ou eleitor(a) só poderá representar um único segmento, sendo vedada, na assembleia de eleição, a representação da mesma pessoa física em mais de uma entidade ou organização de assistência social, de usuários e de trabalhador do SUAS.

Art. 5º Para habilitação ao processo eleitoral os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar em formato PDF, via e-mail: ceastocantins@gmail.com, os seguintes documentos:

O em formato PDF, via e-mail: ceastocantins@gmail.com, os seguintes documentos:

I. Para as entidades e organizações de assistência social:

a. Cópia do documento de inscrição nos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social onde atuam;

b. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta resolução, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais;

c. Formulário de designação da pessoa física que representará a entidade ou organização, conforme o Anexo III desta resolução;

d. Cópia da ata de eleição da última diretoria, com mandato em vigor;

e. Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, de acordo com modelo.

II. Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS:

a. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório, com mandato em vigor;

b. Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

c. Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

d. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais;

f. Formulário de designação da pessoa física que representará a entidade ou organização, conforme Anexo III desta Resolução;

III. Para entidades ou organizações de usuários da assistência social:

a. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, com mandato em vigor, se tiver CNPJ;

b. Declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme Anexo II desta Resolução;

c. Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor; se tiver CNPJ;

d. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais;

f. Formulário de designação da pessoa física que representará a entidade ou organização, conforme Anexo III desta Resolução;

IV - Para os representantes de organizações dos usuários:

a. Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo Conselho ou Órgão Gestor da assistência social municipal, podendo ser assinado pelo Secretário, pelo Coordenador da respectiva unidade de serviço socioassistencial e pelos Presidentes do Conselhos Municipais ou Estadual, conforme Anexo IV, desta Resolução;

b. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;

c. Formulário de designação da pessoa física que representará a organização, conforme Anexo III desta Resolução;

d. Cópia de documento oficial com foto da pessoa física que representará a organização na eleição.

§1º As entidades representantes do segmento da sociedade civil deverão apresentar relatório que comprove as atividades realizadas na respectiva área, acompanhado de registros fotográficos.

§2º Em havendo impedimento da pessoa física que representará o segmento, previamente habilitada, de comparecer à assembleia de eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de substituição para habilitação de novo representante, até às 14h do dia anterior a data da assembleia de eleição, por meio do e-mail do Conselho Estadual de Assistência Social - ceastocantins@gmail.com.

Art. 6º A documentação necessária para a habilitação, conforme art. 5º desta Resolução, deverá ser enviada para o endereço de e-mail: ceastocantins@gmail.com. Os anexos para preenchimento referidos nesta Resolução serão encaminhados aos endereços de e-mail dos segmentos da sociedade civil inscritos.

Art. 7º A Comissão Eleitoral receberá a documentação no período de 14 a 30 de outubro de 2024, analisará de 31 de outubro a 08 de novembro e publicará nos meios de comunicação do CEAS/TO, site da SETAS e no Diário Oficial do Estado até o dia 09 de novembro de 2024, conforme Anexo V, a relação de representantes dos segmentos da sociedade civil habilitadas a designarem candidatas/as e eleitores/as.

Art. 8º A Comissão Eleitoral instituída terá apoio da secretaria executiva do CEAS e de técnicos/as da SETAS.

Art. 9º A assembleia de eleição terá dois momentos:

§1º Instalação da assembleia pela Presidência do CEAS que terá as seguintes atribuições:

I. Apresentar os representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidata(o)/eleitora(o) ao pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

II. Coordenar o processo de candidatura dos participantes à Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, a ser composta por três representantes dos segmentos da sociedade civil, sendo um de cada segmento, não candidatas(os) ao pleito.

§2º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

I. Fazer a Leitura do regimento interno da assembleia de eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo pleno do CEAS/TO;

II. Eleger a mesa receptora e apuradora dos votos, composta por três representantes não governamentais;

III. Proceder à votação, conforme regimento interno aprovado pela plenária do CEAS;

IV. Coordenar o processo de apuração;

V. Fazer a Leitura e aprovação da ata da assembleia de eleição;

VI. Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

Art. 10. Cada representante das entidades de assistência social, usuários e de trabalhadores do SUAS habilitado pela Comissão Eleitoral para designar candidato/a, bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na assembleia de eleição, poderá votar em até 03 (três) entidades ou organizações candidatas.

Art. 11. Terminada a assembleia de eleição, a mesa coordenadora proclamará o resultado e aprovará a ata, contendo a relação das entidades ou organizações de assistência social, de usuários e de trabalhadores do SUAS eleitas, tanto as titulares quanto as suplentes, constando ainda a participação e contribuição do Ministério Público Estadual na fiscalização em todo o processo eleitoral.

Art. 12. A mesa coordenadora da assembleia de eleição entregará à presidência do CEAS/TO a relação das entidades ou organizações de assistência social, de usuários e de trabalhadores do SUAS eleitos, para publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

Art. 13. Serão consideradas eleitas as 6 (seis) entidades ou organizações, sendo: 2 (duas) de assistência social, 2 (duas) de usuários e 2 (duas) de trabalhadores do SUAS que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como suplentes as 3 (três) entidades de assistência social, de usuários e de trabalhadores do SUAS subsequentes na ordem de classificação por segmento para assumirem em caso de vacância.

§1º Em caso de empate, será considerada eleita a Entidade com maior tempo de CNPJ ou atividades comprovadas.

§2º Se não houver entidades ou organizações habilitadas em qualquer um dos segmentos, serão eleitas aquelas que tiverem o maior número de votos.

§3º A pessoa física poderá exercer o mandato de dois anos, permitida uma recondução, vedada a terceira, não sendo essa regra aplicada às Entidades.

Art. 14. Em caso de vacância, será convocada para ocupar a vaga a entidade e/ou organização sequencialmente mais votada no processo eleitoral e, no caso de empate de votos, será realizado nova votação entre as entidades que ficaram empatadas.

Parágrafo único. A Entidade que assumir a vaga de uma desistência ou afastamento completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 15. Caso não sejam habilitadas entidades em número suficiente para *quórum*, o processo eleitoral será prorrogado pelo período de até 30 dias, para que novas entidades possam ser inscritas, sem prejuízo às entidades e organizações.

Art. 16. A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até 4 de Dezembro de 2024, conforme Anexo V.

Art. 17. A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2025/2027, dar-se-á no 5 de dezembro de 2024, conforme Anexo V.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Istélia Côelho Fôlha
Conselheira Presidente

Anexo I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral instituída na Resolução CEAS nº 399/2024, consoante o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução CEAS nº 402/2024, venho pelo presente requerer:

HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social/trabalhadores/ organizações de usuários)

Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Habilitação:

*Condição:

() Eleitora

() Habilitar para designar candidato(a)

*Segmento:

() Representante ou organização de usuários de Assistência Social

() Entidade e organização de Assistência Social

() Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato (a).

(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Entidades e Organizações de Assistência Social, de usuários, e de trabalhadores do SUAS (a que se refere a alínea "e" do inciso I, alínea "b" do inciso II e alínea "b" do inciso III do art. 5º da Resolução CEAS/TO nº 402/2024).

DECLARO, para os devidos fins, que o (a) (nome da entidade/organização) _____, com sede (endereço) _____, na cidade de (nome do Município) _____, Estado do Tocantins, portadora do CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ____/____/____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ____/____/____ a ____/____/____, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente:

Nome completo:

Nº do RG: _____, Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

Vice-Presidente:

Nome completo:

Nº do RG: _____, Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

Secretário(a):

Nome completo:

Nº do RG: _____, Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

Tesoureiro(a):

Nome completo:

Nº do RG: _____, Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nos seguintes municípios (citar): _____

(Local) _____, ____ de _____, de 2024.

(Assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(Identificação de quem assina e qualificação)

Anexo III

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CEAS nº 402/2024 venho designar o (a) senhor (a) _____, para representação desta entidade/organização postulante à participação no processo eleitoral para o biênio 2025/2027.

Representante:

Nome Completo: _____ Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço Residencial: _____ Telefone: _____
() _____ E-mail: _____

(Identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do representante legal

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

Representantes de Usuários (a que se refere a alínea a do inciso IV do art. 5º da Resolução CEAS nº 402/2024)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) _____, com sede (endereço) _____, na cidade de (nome do Município) _____ Estado TO, exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades) _____, sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CEAS nº 402/2024 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ____/____/____, à ____/____/____, composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço Residencial: _____

Representante 2:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____
Endereço Residencial: _____

(Identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do(a) Presidente do Conselho Municipal ou Estadual, Secretário do Órgão Gestor da Assistência Social de âmbito municipal ou coordenador de unidade de serviço socioassistencial.

Anexo V

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEAS - BIÊNIO 2025/2027

DATA	ATIVIDADE
14/10/2024 a 30/11/2024	Prazo para apresentar pedido de habilitação via e-mail ceastocantins@gmail.com, juntamente com a documentação exigida na Resolução CEAS nº 402/2024 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatos(as).
31/10/2024 a 08/11/2024	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatos(as).
11/11/2024	Prazo final para publicação no Mural do CEAS/TO, site da SETAS e em outros meios de comunicação acessíveis às entidades do Ato de Homologação da relação dos representantes das entidades de assistência social, de usuários, e de trabalhadores do SUAS candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos(as).
12/11/2024 a 18/11/2024	Prazo para recurso via e-mail.
19/11/2024 a 22/11/2024	Prazo para análise e divulgação do julgamento dos recursos.
29/11/2024	Assembleia de Eleição.
02/12/2024	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no mural do CEAS, site da SETAS e D.O.E..
02/12/2024 a 03/12/2024	Prazo final para indicação via ofício, por e-mail, dos conselheiros titulares e suplentes representantes das entidades e organizações.
04/12/2024	Prazo final para publicação do Ato com a nomeação dos conselheiros.
05/12/2024	Posse dos Conselheiros (as) do CEAS para gestão 2025/2027.

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 860/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Aniversário da Cidade 2024, na cidade de Tocantínia - TO, a se realizar nos dias 12 de outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00964;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0004-53, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL" (BANDA SING LIVE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 861/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Aniversário da Cidade 2024 do município de Tocantínia - TO, a se realizar no dia 11 de outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00972;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0004-53, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL" (CANTOR PAULO PIRES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 862/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
478/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00943	Daniela Silva Mascarenhas Matricula: 11885122-2	Denise Magalhães Bragança Matricula: 11677872-6	Contratação de apresentação artística musical regional - show da Banda Veja durante a realização das festividades do Aniversário da Praia do Caju na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 863/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
476/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00946	Daniela Silva Mascarenhas Matricula: 11885122-2	Denise Magalhães Bragança Matricula: 11677872-6	Contratação de apresentação artística musical regional - show da Cantora Nodyana Oliveira durante a realização das festividades do Aniversário da Praia do Caju na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 864/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
477/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00945	Daniela Silva Mascarenhas Matricula: 11885122-2	Denise Magalhães Bragança Matricula: 11677872-6	Contratação de apresentação artística musical regional - show de DJ Dallila durante a realização das festividades do Aniversário da Praia do Caju na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 865/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do FESTEJO DE NOSSA SENHORA APARECIDA na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00970;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LOUVARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ: 18.986.213/0001-08, (Eros Biondini);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 866/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
470/2024	2024/87010/000026	KOCHE & DALLA COSTA LTDA. CNPJ: 03.737.166/0001-83;	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem na cidade de Palmas/TO.
Fiscal:	Suplentes:		
Lucivania Alves de Melo Nº Funcional: 11854847-1	Nayara Guedes Feltosa; Nº Funcional: 11928743-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora Lívia Barreto Amorim Cardoso; Nº Funcional: 1162845-6, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 867/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
448/2024	2024/87011/00708	RESTAURANTE E Pousada ROSA DE FOGO LTDA	Contratação de empresa especializada na produção de papoca de carne de sol, para aquisição de produto perecível, a fim de reforçar a identidade e a rota gastronômica do destino Tocantins, durante a participação da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR em feiras e eventos de turismo.
Fiscal:	Suplente:		
Jackeline Moraes Vasconcelos Matrícula: 11629770-7	João Júnior Oliveira Lima Matrícula: 11936282-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 868/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 868/2024/GABSEC/SETUR

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-72	1092707-5	Marcos Miranda	145,00	2023

**PORTARIA Nº 869/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
474/2024	2024/87011/000912	PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 36.120.211/0001-05	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de totem fotográfico, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.
Fiscal:	Suplentes:		
João Júnior Oliveira Lima Mat: 11936282-1	Jackeline Moraes Vasconcelos Mat: 11629770-7		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 870/2024/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
475/2024	2024/87011/000913	PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 36.120.211/0001-05	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação de vídeos 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.
Fiscal:	Suplentes:		
João Júnior Oliveira Lima Mat: 11936282-1	Jackeline Moraes Vasconcelos Mat: 11629770-7		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 871/2024/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
473/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00947	WICKER PEREIRA COSTA Matricula: 11815825-3	VINICIUS SILVA VIEIRA MORAES Matricula: 11868937-1	Contratação de apresentação artística musical - show do cantor Rodrigo Torres durante a realização das festividades o FESTEJO DE NOSSA SENHORA APARECIDA na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 12 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 872/2024/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
467/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00937	Daniela Silva Mascarenhas Matricula: 11885122-2	Denise Magalhães Bragança Matricula: 11677872-6	Contratação de apresentação artística musical regional - shows durante do Aniversário da Praia do Caju, no Município de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 873/2024/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
472/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00938	Daniela Silva Mascarenhas Matricula: 11885122-2	Denise Magalhães Bragança Matricula: 11677872-6	Contratação de apresentação artística musical regional - shows durante do Aniversário da Praia do Caju, no Município de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 874/2024/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
465/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00959	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-5	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 11889055-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show da dupla Pedro e Vini durante a REALIZAÇÃO DA XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PEDRO AFONSO/TO E XII FESTSOJA, a se realizar no dia 11 de Outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de Outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 875/2024/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
481/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00970	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	VINICIUS SILVA VIEIRA MORAES Matrícula: 11868937-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Eros Blondini durante a realização das festividades o FESTEJO DE NOSSA SENHORA APARECIDA na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000708
Contrato nº: 448/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO
CNPJ: 49.942.422/0001-75
Contratada: RESTAURANTE E Pousada ROSA DE FOGO LTDA
CNPJ: 05.400.449/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada na produção de paçoca de carne de sol, para aquisição de produto perecível, a fim de reforçar a identidade e a rota gastronômica do destino Tocantins, durante a participação da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR em feiras e eventos de turismo.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4335
Data da Assinatura: 09/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024, ou até a utilização do quantitativo dos itens deste objeto, a partir da sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Meire Rosilene Pereira da Silva Souza - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00951
Contrato nº: 461/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: F DE A S DA SILVA - FLAGUIM MORAL
CNPJ: 10.594.579/0001-11.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a REALIZAÇÃO DA XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PEDRO AFONSO/TO E XII FESTSOJA, a se realizar no dia 09 de Outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 09/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00959
Contrato nº: 465/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75
Contratada: PEDRO E VINI PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 35.279.004/0001-35
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - da dupla Pedro e Vini durante a REALIZAÇÃO DA XXVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PEDRO AFONSO/TO E XII FESTSOJA - TO, a se realizar no dia 11 de Outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 09/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/PEDRO HENRIQUE DA FONSECA PIRES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00937
Contrato nº: 467/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: I R DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL
CNPJ: 23.708.060/0001-69
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - da dupla Nalberth e Murilo, durante a realização do ANIVERSÁRIO PRAIA DO CAJU, NO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 10/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87010/000026
Contrato nº: 470/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
CNPJ: 49.942.422/0001-75
Contratada: KOCHÉ & DALLA COSTA LTDA
CNPJ: 03.737.166/0001-83
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem na cidade de Palmas/TO.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 31.405,20 (trinta e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 500
Ação: 04.122.1100.2443
Data da Assinatura: 11/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/Marcos Armino Koche - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00938
Contrato nº: 472/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.060.484/0001-20
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico do cantor Junior Ferri - durante a realização do ANIVERSÁRIO PRAIA DO CAJU, NO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 10/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LUCAS GOMES PINTO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00947
Contrato nº: 473/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUÇÃO
CNPJ: 30.432.046/0001-40
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do FESTEJO DE NOSSA SENHORA APARECIDA na cidade de Palmas - TO, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), a se realizar no dia 12 de outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 11/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000912
Contrato nº: 474/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: Secretaria do Turismo
CNPJ: 49.942.422/0001-75
Contratada: PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 36.120.211/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de totem fotográfico, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, visando atender as necessidades desta Pasta.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 500
Ação: 23.695.1155.4335
Data da Assinatura: 11/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024 ou até a utilização do quantitativo das diárias, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/Carlos Alberto Vieira Filho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00946
Contrato nº: 476/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.060.484/0001-20.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da Aniversário da Praia do Caju na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 11/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LUCAS GOMES PINTO - Representante Legal da Contratada. (Nadyana Oliveira)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00945
Contrato nº: 477/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.060.484/0001-20.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da Aniversário da Praia do Caju na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 11/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LUCAS GOMES PINTO - Representante Legal da Contratada. (DJ Dalilla)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00943
Contrato nº: 478/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.060.484/0001-20.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da Aniversário da Praia do Caju na cidade de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 11/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LUCAS GOMES PINTO - Representante Legal da Contratada. (Banda Veja)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00970
Contrato nº: 481/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LOUVARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
CNPJ: 18.986.213/0001-08
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do FESTEJO DE NOSSA SENHORA APARECIDA na cidade de Palmas - TO, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), a se realizar no dia 13 de outubro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 11/10/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EROS FERREIRA BIONDINI - Representante Legal da Contratada.

AGETO

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2023/38960/000845
EMPRESA: BALANÇAS TOCANTINS LTDA
ASSUNTO: CONTRATO Nº 037/2023, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS BALANÇAS DE PESAGENS FIXAS

RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 037/2023

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Cláusula Terceira - Dotação e Recursos

3.1. As despesas para a execução dos serviços a serem licitados, correrão por conta da dotação orçamentária: 38960.26.782.1152.4499, elemento de despesa: 33.90.39, fontes detalhadas: 1.500.0000000 e 1.799.0000240

LEIA-SE:

Clausula Terceira - Do Valor, Dotação e Recursos

3.1. As despesas para a execução dos serviços a serem licitados, correrão por conta da dotação orçamentária: 38960.26.782.1152.4499, elemento de despesa: 33.90.39, fontes detalhadas: 1.500.0000000, 1.799.0000240 e 1.752.0000240.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 007/2022

Termo de Apostilamento do Contrato nº 007/2022.
Processo nº 2022/38960/000915.
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA- AGETO.
Contratada: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA.
Objeto: Referente execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, Trecho: TO-070 Dueré/Formoso e TO-373 Alvorada/Araguaçu/Divisa TO-GO, com Extensão de 174,20 KM (Lote IV).
Valor: R\$ 1.462.757,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais)
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa 44.90.92, Fonte 1 754 0000000 004045.
Data da Assinatura: 10 de outubro de 2024.
Signatário: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 010/2022.
Processo nº 2022/38960/000918.
Contratante: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
Contratada: LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI.
Objeto: Referente execução dos serviços de Conservação e melhoria da malha Rodoviária da Rodovia TO-010, Trecho: Entroncamento BR 153 (WANDERLÂNDIA/ENTRONCAMENTO TO-416, RIACHINHO COM 54,90 KM; E ENTRONCAMENTO TO-335 BERNARDO SAYÃO/POVOADO DO DEZENOVE, COM 69,30 KM DE EXTENSÃO, (LOTE II).
Valor: R\$ 8.051.462,34 (Oito milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa 44.90.92, Fonte 1 500 e 1 754 000000.
Data da Assinatura: 11 de outubro de 2024.
Signatário: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

ATR

PORTARIA/ATR Nº 25, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: ***.***.371.41	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA CPF: ***.***.151-10	2024/38990/00761	ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	Prestação de serviços de vigilância Eletrônica com monitoramento 24 horas por dia com sistema de câmeras em comodato, no prédio - ATR

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
- Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

PORTARIA ATR Nº 26, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO a necessidade de instalação de câmeras de segurança eletrônica com comodato e monitoramento 24 horas ininterrupto através de câmeras com controle total de eventos; visitas técnicas mensais para verificação dos equipamentos, emissão de relatório mensal de ocorrências do sistema de monitoramento, conforme Termo de Referência.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa vencedora da licitação que ofertaram o menor valor, e justificado nos autos, as informações contidas no presente processo nº 2024.38990.00761;

CONSIDERANDO a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviços de internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras e que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, objetivando a contratação das empresas: ORG SEGURANÇAELETRÔNICALTD, CNPJ: 02.851.222/0001-43, valor R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais) para prestação de serviços com vigilância monitora através de comodato 24 horas por dia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

CONTRATO Nº 07/GABPRES/ATR/2024.

PROCESSO Nº: 2024/38990/00761
 CONTRATO Nº: 07/2024/GABPRES/ATR
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
 CONTRATADA: Org Segurança Eletrônica Ltda - Me
 OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento 24 horas por dia com sistema de câmeras em comodato, na sede da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DE RECURSO: 1.799.0240.666666
 DATA DA ASSINATURA: 07/10/2024
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190
 SIGNATÁRIOS: MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da Contratante
 LUIZ CARLOS TIEPELMANN GUMEL - Representante da Contratada

ATS

**PORTARIA Nº 82/2024/GABPRES,
 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Domingos da Silva Cardoso Mat. 11160039-2	Mariane Carvalho de Oliveira Mat. 11842539-1	Eloides Cordeiro de Souza Mat. 116125331-1	029/2024	AZZELAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	Aquisição de equipamentos de laboratório para análise de parâmetros dos municípios pertencentes a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 10 de outubro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
 Presidente

**PORTARIA Nº 81/2024/GABPRES,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Felipe Roberto de Azevedo Vasconcelos Mat. 11471603-2	Alexandre Maia Cardoso Mat. 95312-9	31/2024	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO - AESBE	Contratação de empresa especializada, com a missão de representar os órgãos prestadores de serviços de saneamento no país e a capacitação dos servidores, para atender as necessidades desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 11 de outubro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001345/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 11/11/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWA3695/TO	AMTT	GU00041081	23/08/2024	13:58	5738-0
QKZ2H94/TO	AMTT	GU00041083	23/08/2024	14:01	5487-0
MWO5D87/TO	AMTT	GU00041084	23/08/2024	14:29	5487-0
OYC2226/TO	AMTT	GU00041085	23/08/2024	14:35	5487-0
OLK6994/TO	AMTT	GU00039071	24/08/2024	10:59	6050-1
NWD6774/TO	AMTT	GU00039040	24/08/2024	07:57	5487-0
ONH3C76/TO	AMTT	GU00039073	24/08/2024	11:09	5487-0
EKM5C94/TO	AMTT	GU00039072	24/08/2024	11:02	5487-0
OLH6I57/TO	AMTT	GU00039075	26/08/2024	10:34	7633-2
HJL8A17/TO	AMTT	GU00039076	26/08/2024	09:57	5487-0
NJ55C17/TO	AMTT	GU00039077	26/08/2024	10:36	5487-0
NVU3971/GO	DETRAN	TO01732811	22/08/2024	08:15	6599-2
NVU3971/GO	DETRAN	TO01732810	22/08/2024	08:15	5185-1
NVU3971/GO	DETRAN	TO01732809	22/08/2024	08:15	7633-2
QEB5I95/PA	DETRAN	TO01732805	13/08/2024	11:48	5380-0
NLJ5906/GO	DETRAN	TO01732806	13/08/2024	11:55	7633-2
AVN2938/PR	DETRAN	TO02558943	24/08/2024	11:03	5452-2
SDI3H56/GO	DETRAN	TO02693688	02/09/2024	18:38	7633-2
REN3G28/SP	DETRAN	TO02693685	02/09/2024	17:26	7633-2
KDA4292/GO	DETRAN	TO01732819	24/08/2024	08:06	5525-0
BCI8610/PR	DETRAN	TO01732524	02/09/2024	18:29	7633-2
MVP0C93/PA	DETRAN	TO01732527	03/09/2024	09:52	5185-1
HSZ1748/SP	DETRAN	SJ00LA100C	04/09/2024	20:33	6580-0
RSD2D84/TO	DETRAN	MB00021315	06/09/2024	08:24	6920-1
MWN9G98/TO	DETRAN	MB00021316	06/09/2024	08:29	6920-1
KFB8D77/TO	DETRAN	MB00021318	06/09/2024	08:42	6920-1
QKB7J48/TO	DETRAN	MB00021319	06/09/2024	08:46	6920-1
QPO1118/TO	DETRAN	MB00021320	06/09/2024	08:50	6920-1
MWV5071/GO	DETRAN	SJ00IH4038	05/09/2024	08:15	5738-0
JKB9C89/TO	DETRAN	MB00021321	06/09/2024	08:57	6920-1
OBY9F76/TO	DETRAN	MB00021322	06/09/2024	09:05	6920-1
OMY0C86/TO	DETRAN	MB00021323	06/09/2024	09:23	6920-1
RBV7A21/TO	DETRAN	MB00021324	06/09/2024	09:38	6920-1
QWE2G14/TO	DETRAN	MB00021325	06/09/2024	09:39	6920-1
QKM1435/TO	DETRAN	MB00021326	06/09/2024	09:41	6920-1
MVV8J36/TO	DETRAN	MB00021328	06/09/2024	09:48	6920-1
QKI0I16/TO	DETRAN	MB00021329	06/09/2024	09:55	6920-1
MWK0848/TO	DETRAN	MB00021330	06/09/2024	09:57	6920-1
NLU3D88/TO	DETRAN	MB00021331	06/09/2024	10:12	6920-1
ONJ5J37/TO	DETRAN	MB00021332	06/09/2024	10:22	6920-1
ONS0A75/TO	DETRAN	MB00021333	06/09/2024	10:27	6920-1
NFW5J35/TO	DETRAN	MB00021334	06/09/2024	10:27	6920-1
ONH5A35/TO	DETRAN	MB00021335	06/09/2024	10:28	6920-1
ONJ5I77/TO	DETRAN	MB00021336	06/09/2024	10:32	6920-1
ONS0B45/TO	DETRAN	MB00021337	06/09/2024	10:34	6920-1
QKA2J90/TO	DETRAN	MB00021338	06/09/2024	10:35	6920-1
NVZ7C16/TO	DETRAN	MB00021339	06/09/2024	10:36	6920-1
RSC7I73/TO	DETRAN	MB00021340	06/09/2024	10:38	6920-1
ONH5A15/TO	DETRAN	MB00021341	06/09/2024	10:40	6920-1

OLM7377/TO	DETRAN	MB00021342	06/09/2024	10:42	6920-1
QBY9C82/TO	DETRAN	MB00021343	06/09/2024	10:53	6920-1
ERP6D91/TO	DETRAN	MB00021344	06/09/2024	10:54	6920-1
RFM8D20/TO	DETRAN	MB00021345	06/09/2024	10:59	6920-1
SFJ5H91/TO	DETRAN	MB00021346	06/09/2024	11:05	6920-1
GHX4H55/TO	DETRAN	MB00021347	06/09/2024	11:06	6920-1
OYB9D68/TO	DETRAN	MB00021348	06/09/2024	11:08	6920-1
GHQ1C26/TO	DETRAN	MB00021349	06/09/2024	11:14	6920-1
FDM4H23/TO	DETRAN	MB00021350	06/09/2024	11:18	6920-1
MWW9J63/TO	DETRAN	MB00021351	06/09/2024	11:29	6920-1
JRP3J89/TO	DETRAN	MB00021352	06/09/2024	11:43	6920-1
QWD7A22/TO	DETRAN	MB00021353	06/09/2024	11:43	6920-1
NGR4I28/TO	DETRAN	MB00021354	06/09/2024	11:53	6920-1
MWZ8F56/TO	DETRAN	MB00021355	06/09/2024	11:56	6920-1
QKH7996/TO	DETRAN	MB00021357	06/09/2024	11:59	6920-1
RSD6D63/TO	DETRAN	MB00021358	06/09/2024	12:01	6920-1
POK1D65/TO	DETRAN	MB00021359	06/09/2024	12:04	6920-1
QKE9289/TO	DETRAN	MB00021360	06/09/2024	12:08	6920-1
OVP4243/TO	DETRAN	MB00021361	06/09/2024	12:10	6920-1
MVM3G92/TO	DETRAN	MB00021362	06/09/2024	12:10	6920-1
QFM7I74/TO	DETRAN	MB00021363	06/09/2024	12:26	6920-1
JJF2A28/TO	DETRAN	MB00021364	06/09/2024	12:33	6920-1
QEJ7D58/TO	DETRAN	MB00021365	06/09/2024	12:34	6920-1
OVP3B47/TO	DETRAN	MB00021366	06/09/2024	12:35	6920-1
MXC4C66/TO	DETRAN	MB00021367	06/09/2024	12:35	6920-1
RUC3H76/TO	DETRAN	MB00021368	06/09/2024	12:36	6920-1
RWF1E80/TO	DETRAN	MB00021369	06/09/2024	12:39	6920-1
OYC7B15/TO	DETRAN	MB00021370	06/09/2024	12:40	6920-1
RIN7I12/TO	DETRAN	MB00021372	06/09/2024	12:42	6920-1
QWA6921/TO	DETRAN	MB00021373	06/09/2024	12:46	6920-1
MVS8J63/TO	DETRAN	MB00021374	06/09/2024	12:52	6920-1
RGF6D90/TO	DETRAN	MB00021375	06/09/2024	13:04	6920-1
OLM8J54/TO	DETRAN	MB00021376	06/09/2024	13:13	6920-1
PIGOC96/TO	DETRAN	MB00021377	06/09/2024	13:21	6920-1
OGS5B00/TO	DETRAN	MB00021378	06/09/2024	13:23	6920-1
OLH9B31/TO	DETRAN	MB00021379	06/09/2024	13:28	6920-1
KZP6J46/TO	DETRAN	MB00021381	06/09/2024	13:34	6920-1
QKA4F33/TO	DETRAN	MB00021382	06/09/2024	13:35	6920-1
ONIB95/TO	DETRAN	MB00021383	06/09/2024	13:43	6920-1
RSE4G43/TO	DETRAN	MB00021384	06/09/2024	13:47	6920-1
QK1C39/TO	DETRAN	MB00021385	06/09/2024	13:52	6920-1
MVQ8C14/TO	DETRAN	MB00021386	06/09/2024	13:56	6920-1
HIX4599/TO	DETRAN	MB00021387	06/09/2024	14:00	6920-1
OIZOC54/TO	DETRAN	MB00021388	06/09/2024	14:03	6920-1
QKC7F07/TO	DETRAN	MB00021389	06/09/2024	14:03	6920-1
OMZ2G57/TO	DETRAN	MB00021390	06/09/2024	14:05	6920-1
EELQJ20/TO	DETRAN	MB00021391	06/09/2024	14:08	6920-1
JJG7B75/TO	DETRAN	MB00021392	06/09/2024	14:08	6920-1
SDQ9D24/TO	DETRAN	MB00021393	06/09/2024	14:31	6920-1
RIM5B23/TO	DETRAN	MB00021394	06/09/2024	14:31	6920-1
SDQ9D27/TO	DETRAN	MB00021395	06/09/2024	14:32	6920-1
MWY7B89/TO	DETRAN	MB00021396	06/09/2024	14:42	6920-1
ONE9E50/TO	DETRAN	MB00021397	06/09/2024	16:00	6920-1
QKD0B13/TO	DETRAN	MB00021398	06/09/2024	16:52	6920-1
QKDOA93/TO	DETRAN	MB00021399	06/09/2024	16:54	6920-1
QKDOB03/TO	DETRAN	MB00021400	06/09/2024	16:55	6920-1
KBC4B00/TO	DETRAN	MB00021401	06/09/2024	17:09	6920-1
DXT1G64/TO	DETRAN	MB00021402	06/09/2024	17:55	6920-1
PBV0A06/GO	DETRAN	SJ00763010	05/09/2024	17:55	5410-0
JUS8261/PA	DETRAN	SJ00HD204Y	05/09/2024	20:37	7030-1
JUS8261/PA	DETRAN	SJ00HD204Z	05/09/2024	20:43	5010-0
JUE9978/PA	DETRAN	SJ006320JT	05/09/2024	21:12	5010-0
JUE9978/PA	DETRAN	SJ006320JU	05/09/2024	21:37	6599-2
KDZ2531/GO	DETRAN	SJ007H30DP	06/09/2024	16:42	5010-0
HB88875/MG	DETRAN	SJ00B2502P	06/09/2024	17:32	5720-0
JIE2H42/GO	DETRAN	SJ00B2502V	06/09/2024	17:53	5720-0

NFO2160/GO	DETRAN	SJ005N207H	06/09/2024	22:02	6653-1
PQH2715/GO	DETRAN	SJ007H30DT	06/09/2024	23:30	5010-0
PQH2715/GO	DETRAN	SJ007H30DU	06/09/2024	23:30	5169-1
PQH2715/GO	DETRAN	SJ007H30DV	06/09/2024	23:30	6637-1
HPX5757/MA	DETRAN	SJ0089106W	07/09/2024	00:20	6912-0
OLS9D10/BA	DETRAN	SJ00DZ106K	07/09/2024	05:30	6530-0
MXD7B83/MA	DETRAN	SJ00EB10FU	07/09/2024	09:43	5010-0
MXD7B83/MA	DETRAN	SJ00EB10FV	07/09/2024	09:57	6599-2
KEX4455/GO	DETRAN	SJ00CL1041	07/09/2024	21:33	5525-0
KET6345/GO	DETRAN	SJ00CL1042	07/09/2024	21:45	5525-0
MWW5301/TO	DETRAN	SJ00GG103S	07/09/2024	23:31	6912-0
RSD7F70/TO	DETRAN	SJ00BU503X	07/09/2024	23:00	6653-1
NWM6C30/TO	DETRAN	SJ00B05005	07/09/2024	23:41	6530-0
QKIG665/TO	DETRAN	SJ00AT4003	07/09/2024	23:43	5010-0
RSD7F70/TO	DETRAN	SJ00BU503Y	07/09/2024	23:00	5274-1
RSD7F70/TO	DETRAN	SJ00BU503Z	07/09/2024	23:52	5452-1
RSD7F70/TO	DETRAN	SJ00BU5040	07/09/2024	23:54	5010-0
RSD7F70/TO	DETRAN	SJ00BU5041	07/09/2024	23:58	7340-0
QKIG665/TO	DETRAN	SJ00AT4004	07/09/2024	23:50	6599-2
BEW0516/TO	DETRAN	SJ00763015	08/09/2024	06:27	6530-0
AWY9J18/TO	DETRAN	SJ00LB1005	08/09/2024	08:02	5460-0
RSC5G37/TO	DETRAN	TO01524456	20/08/2024	09:10	5541-1
PAH8H68/TO	DETRAN	TO01524457	20/08/2024	09:11	5487-0
OLM7588/TO	DETRAN	TO01524458	20/08/2024	09:14	5541-1
IFIBD88/TO	DETRAN	MB00021403	09/09/2024	08:46	6920-1
MVN2802/TO	DETRAN	TO01524459	20/08/2024	09:15	5541-1
QKI1474/TO	DETRAN	TO01524461	20/08/2024	09:18	5541-1
OLN7E68/TO	DETRAN	TO01524462	20/08/2024	09:20	5541-1
MWZ6881/TO	DETRAN	SJ00920PX	08/09/2024	08:46	6580-0
PTO3A86/TO	DETRAN	SJ00EB10FW	08/09/2024	08:43	7048-1
QWB4972/TO	DETRAN	TO01524463	20/08/2024	09:20	5541-1
QKH9289/TO	AMTT	GU00041086	21/08/2024	18:00	6050-1
PNE2179/TO	DETRAN	TO01524468	20/08/2024	09:37	5452-5
MWZ6881/TO	DETRAN	SJ00920PY	08/09/2024	08:49	6637-1
PTO3A86/TO	DETRAN	SJ00EB10FX	08/09/2024	08:48	5010-0
MXB2637/TO	AMTT	GU00041087	29/08/2024	09:13	5487-0
QWE3D98/TO	AMTT	GU00041089	29/08/2024	09:35	5487-0
HVS2J94/TO	DETRAN	MB00021404	09/09/2024	09:30	6920-1
RPQ8C00/TO	DETRAN	MB00021405	09/09/2024	09:36	6920-1
OLH4737/TO	DETRAN	MB00021406	09/09/2024	09:41	6920-1
MXA0D62/TO	DETRAN	MB00021407	09/09/2024	09:43	6920-1
MXB4C04/TO	DETRAN	MB00021408	09/09/2024	09:47	6920-1
AJH0269/TO	DETRAN	TO01524469	20/08/2024	09:40	5452-5
QKI7B78/TO	DETRAN	MB00021409	09/09/2024	10:42	6920-1
MWY9J98/TO	DETRAN	SJ005320FK	08/09/2024	10:34	5410-0
QKH4A35/TO	DETRAN	TO01524471	20/08/2024	09:45	5452-1
OVS6E92/TO	DETRAN	MB00021410	09/09/2024	10:57	6920-1
MWV1657/TO	DETRAN	TO015244651	20/08/2024	09:24	5452-2
OYC3239/TO	DETRAN	TO015244652	20/08/2024	09:26	5452-1
OYC3239/TO	DETRAN	TO015244653	20/08/2024	09:26	6599-2
PAX3A10/TO	DETRAN	TO015244654	20/08/2024	09:28	5487-0
RSE6D69/TO	DETRAN	TO01524380	20/08/2024	09:25	5452-2
JHA9117/TO	DETRAN	MB00021411	09/09/2024	11:02	6920-1
OLI5J70/TO	DETRAN	TO01524381	20/08/2024	09:26	5380-0
OMX9F77/TO	DETRAN	TO01524382	20/08/2024	09:28	5380-0
QWF6I54/TO	DETRAN	TO01524383	20/08/2024	09:29	5452-1
RIM2G66/TO	DETRAN	SJ00LE1001	08/09/2024	10:56	6599-2
JJV1110/TO	DETRAN	MB00021412	09/09/2024	11:10	6920-1
MWV3J67/TO	DETRAN	MB00021413	09/09/2024	11:25	6920-1
RIM2A42/TO	DETRAN	SJ00GG103U	08/09/2024	11:22	5274-1
MWY5A95/TO	DETRAN	MB00021414	09/09/2024	11:32	6920-1
RIM2A42/TO	DETRAN	SJ00GG103V	08/09/2024	11:31	5010-0
OLK9523/TO	DETRAN	MB00021415	09/09/2024	11:48	6920-1
RTS9C14/TO	DETRAN	MB00021416	09/09/2024	12:04	6920-1
MWF5E83/TO	DETRAN	MB00021417	09/09/2024	12:08	6920-1
RIM1G39/TO	DETRAN	TO01524386	20/08/2024	09:33	5452-5

KQG2238/TO	DETRAN	MB00021418	09/09/2024	12:09	6920-1
MWH9341/TO	DETRAN	TO01524387	20/08/2024	09:36	5452-5
REJ8A76/TO	DETRAN	TO01524389	20/08/2024	09:39	5452-5
QKA6234/TO	DETRAN	TO01524390	20/08/2024	09:40	5452-5
QKI0588/TO	DETRAN	TO01524391	20/08/2024	09:41	5452-5
QKC1950/TO	DETRAN	TO01524392	20/08/2024	09:44	5452-1
NGM3584/TO	DETRAN	TO01524393	20/08/2024	09:44	5452-1
OGZ0263/TO	DETRAN	TO01524395	20/08/2024	09:45	5550-0
EXY0A32/TO	DETRAN	TO01524397	20/08/2024	09:22	5541-1
MXF3804/TO	DETRAN	TO01524398	20/08/2024	09:23	5452-2
QDG2E48/TO	DETRAN	MB00021419	09/09/2024	12:19	6920-1
NKS0131/TO	DETRAN	SJ00G5100P	08/09/2024	12:12	5010-0
PRH1F14/TO	DETRAN	MB00021420	09/09/2024	12:27	6920-1
JIA8G01/TO	DETRAN	TO01524465	20/08/2024	09:34	5452-5
MWV1B52/TO	DETRAN	TO01524464	20/08/2024	09:21	5541-1
KXK0C96/TO	DETRAN	TO01524460	20/08/2024	09:18	5541-1
KDM4B16/TO	DETRAN	TO01524467	20/08/2024	09:34	5452-5
MWX8151/TO	DETRAN	TO01735115	21/08/2024	17:11	5185-1
OLJ6362/TO	DETRAN	TO01735119	21/08/2024	17:19	6670-0
JVC3375/TO	DETRAN	TO01735117	21/08/2024	17:16	6599-2
OYC2756/TO	DETRAN	TO01735114	21/08/2024	17:07	7366-2
SDD1D90/TO	DETRAN	TO01734536	21/08/2024	17:21	7633-2
MWJ3G05/TO	DETRAN	TO01999829	21/08/2024	09:03	7633-2
QWE4J53/TO	DETRAN	TO01999828	21/08/2024	17:23	7633-2
OLIE09/TO	DETRAN	MB00021421	09/09/2024	13:11	6920-1
MXB7G22/TO	DETRAN	MB00021422	09/09/2024	13:15	6920-1
MXE1J74/TO	DETRAN	SJ00AV800D	08/09/2024	13:22	5738-0
MXE1J74/TO	DETRAN	SJ00AV800E	08/09/2024	13:28	6653-1
RVF5D98/TO	DETRAN	MB00021423	09/09/2024	13:37	6920-1
MXE1J74/TO	DETRAN	SJ00AV800F	08/09/2024	13:32	5010-0
JPV0G97/TO	DETRAN	MB00021424	09/09/2024	13:53	6920-1
MWE7G05/TO	DETRAN	MB00021425	09/09/2024	13:57	6920-1
SMA4G88/TO	DETRAN	MB00021426	09/09/2024	15:13	6920-1
OXA4A85/TO	DETRAN	SJ0076301B	08/09/2024	15:09	5541-1
RTV7E17/TO	DETRAN	MB00021427	09/09/2024	15:19	6920-1
MWE3C98/TO	DETRAN	SJ0076301C	08/09/2024	15:14	5541-1
RIM7J29/TO	DETRAN	SJ0076301D	08/09/2024	15:18	5541-1
ILD9296/TO	DETRAN	SJ005X8001	08/09/2024	15:23	5010-0
ILD9296/TO	DETRAN	SJ005X8003	08/09/2024	15:40	5185-1
OLN7J26/TO	DETRAN	SJ0061303O	08/09/2024	15:41	6637-1
ILD9296/TO	DETRAN	SJ005X8004	08/09/2024	15:47	6912-0
OLN7J26/TO	DETRAN	SJ0061303P	08/09/2024	15:50	7340-0
QWF8G98/TO	DETRAN	SJ00B05006	08/09/2024	15:18	5738-0
ILD9296/TO	DETRAN	SJ005X8005	08/09/2024	15:52	6637-2
QKE4555/TO	DETRAN	MB00021428	09/09/2024	16:13	6920-1
ILD9296/TO	DETRAN	SJ005X8006	08/09/2024	16:03	6726-1
KIK9G12/TO	DETRAN	MB00021430	09/09/2024	16:31	6920-1
MXA9E41/TO	DETRAN	MB00021431	09/09/2024	16:41	6920-1
HTB1C09/TO	DETRAN	MB00021432	09/09/2024	17:00	6920-1
OLJ6J55/TO	DETRAN	MB00021433	09/09/2024	17:51	6920-1
MXC5997/TO	DETRAN	SJ00B05007	08/09/2024	17:45	5010-0
MVZ2H08/TO	DETRAN	MB00021434	09/09/2024	18:01	6920-1
MXC5997/TO	DETRAN	SJ00B05008	08/09/2024	17:45	6653-1
QKG7873/TO	DETRAN	SJ00B05009	08/09/2024	17:45	6599-2
MXE3E56/TO	DETRAN	SJ00961007	08/09/2024	10:50	6548-0
JZY7B63/TO	DETRAN	SJ006T30N6	08/09/2024	17:40	6912-0
OLI0D88/TO	DETRAN	SJ009120PZ	08/09/2024	20:24	5010-0
OLI0D88/TO	DETRAN	SJ009120Q0	08/09/2024	20:31	6637-1
QKA6C52/TO	DETRAN	SJ006E20B1	08/09/2024	19:35	6530-0
MWU4865/TO	DETRAN	SJ00E13046	08/09/2024	21:55	6653-1
MWU4865/TO	DETRAN	SJ00E13047	08/09/2024	22:02	6637-1
QVP2E71/TO	DETRAN	SJ00KP100E	08/09/2024	22:13	5215-2
OML0010/TO	DETRAN	SJ00LG100C	08/09/2024	22:29	5010-0
RIM5H42/TO	DETRAN	SJ00LG100D	08/09/2024	21:24	7366-2
QWD8B00/TO	DETRAN	SJ00B2502W	08/09/2024	21:30	5720-0
JVQ7335/TO	DETRAN	SJ00B2502X	08/09/2024	22:41	5487-0

OLI9680/TO	DETRAN	SJ00B0500A	08/09/2024	19:05	6530-0
MVZ9415/TO	DETRAN	SJ0061303Q	08/09/2024	23:26	6653-1
OLI9680/TO	DETRAN	SJ00B0500C	08/09/2024	23:02	6530-0
QKM1G55/TO	DETRAN	SJ00B0500D	08/09/2024	22:50	5010-0
RSA3I33/TO	DETRAN	SJ00GU400W	09/09/2024	00:53	5061-0
RSE9H31/TO	DETRAN	SJ00HE306C	09/09/2024	01:00	6637-1
QKM3B13/TO	DETRAN	SJ00HB403C	09/09/2024	01:06	5010-0
QWC6114/TO	DETRAN	SJ00HB403D	09/09/2024	01:17	6599-2
QKM3Q25/TO	DETRAN	SJ00GL700Y	09/09/2024	01:24	5010-0
RSE3E12/TO	DETRAN	SJ00HB403E	09/09/2024	01:30	5010-0
OLK4A17/TO	DETRAN	SJ00HE306D	09/09/2024	01:28	6637-1
OFJ5A87/TO	DETRAN	SJ00GU400Z	09/09/2024	01:54	5010-0
QKD5F46/TO	DETRAN	SJ00HB403H	09/09/2024	02:21	6602-0
QKD5F46/TO	DETRAN	SJ00HB403I	09/09/2024	02:28	6610-2
QKD5F46/TO	DETRAN	SJ00HB403J	09/09/2024	02:29	5010-0
QKL5D97/TO	DETRAN	SJ0076301E	09/09/2024	08:33	5410-0
MWZ1739/TO	DETRAN	SJ00I3014	09/09/2024	09:37	6653-1
MWZ1739/TO	DETRAN	SJ00I3015	09/09/2024	09:44	5010-0
QWB3150/TO	DETRAN	SJ00I3017	09/09/2024	10:11	5010-0
QKL8I03/TO	DETRAN	SJ00Y10CZ	09/09/2024	11:01	5010-0
MWH7D57/TO	DETRAN	SJ008Y10D0	09/09/2024	11:19	5967-0
MWF7623/TO	DETRAN	SJ00J5500H	09/09/2024	14:11	6599-2
QWE1E83/TO	DETRAN	SJ00EC306A	09/09/2024	12:30	5010-0
KLU2I09/TO	DETRAN	SJ008Y10D1	09/09/2024	17:22	5010-0
MWN9I17/TO	DETRAN	SJ00LG100E	09/09/2024	17:25	5487-0
RSF4H16/TO	DETRAN	SJ0083202Y	09/09/2024	17:37	6653-1
RSF4H16/TO	DETRAN	SJ0083202Z	09/09/2024	17:48	5010-0
RSF4H16/TO	DETRAN	SJ00832030	09/09/2024	17:52	6637-2
RSF4H16/TO	DETRAN	SJ00832031	09/09/2024	18:01	7340-0
MWF6960/TO	DETRAN	SJ008Y10D2	09/09/2024	17:14	5819-4
QKD2J81/TO	DETRAN	SJ007S8032	09/09/2024	17:59	5010-0
CVM8771/TO	DETRAN	SJ007L303T	09/09/2024	18:03	5185-2
QKD2J81/TO	DETRAN	SJ007S8033	09/09/2024	18:14	6912-0
MXE5533/TO	DETRAN	SJ00KN4001	09/09/2024	18:15	6610-2
QKD2J81/TO	DETRAN	SJ007S8034	09/09/2024	18:28	5835-0
MWZ0B73/TO	DETRAN	SJ007S8035	09/09/2024	20:26	5010-0
MWZ0B73/TO	DETRAN	SJ007S8036	09/09/2024	20:37	6653-1
RSE4F16/TO	DETRAN	SJ00A15003	09/09/2024	20:30	5274-1
NWC8A31/TO	DETRAN	SJ00A15004	09/09/2024	20:17	5452-5
MWX0J64/TO	DETRAN	SJ005X8009	09/09/2024	22:50	6637-1
MWX0J64/TO	DETRAN	SJ005X800A	09/09/2024	23:01	6637-1
MWX0J64/TO	DETRAN	SJ005X800B	09/09/2024	23:04	6637-1
MWX0J64/TO	DETRAN	SJ005X800C	09/09/2024	23:07	6637-2
MWX0J64/TO	DETRAN	SJ005X800D	09/09/2024	23:10	6645-0
MWX0J64/TO	DETRAN	SJ005X800E	09/09/2024	23:13	6645-0
MWX0J64/TO	DETRAN	SJ005X800F	09/09/2024	23:16	6637-1
MWX0J64/TO	DETRAN	SJ005X800G	09/09/2024	23:19	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001854/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NNE3I09/TO	DETRAN	MB00023210	10/10/2024	08:19	6920-1
QKB4656/TO	DETRAN	MB00023211	10/10/2024	08:23	6920-1
OLL3A31/TO	DETRAN	MB00023212	10/10/2024	08:23	6920-1
ONG3J37/TO	DETRAN	MB00023213	10/10/2024	08:28	6920-1

MWX4C28/TO	DETRAN	MB00023214	10/10/2024	08:28	6920-1
ONA2A24/TO	DETRAN	MB00023215	10/10/2024	08:31	6920-1
QKB1A47/TO	DETRAN	MB00023216	10/10/2024	08:32	6920-1
MWC8A73/TO	DETRAN	MB00023217	10/10/2024	08:37	6920-1
PRR0E59/TO	DETRAN	MB00023218	10/10/2024	08:41	6920-1
POQ3I24/TO	DETRAN	MB00023219	10/10/2024	08:43	6920-1
QKG2I00/TO	DETRAN	MB00023220	10/10/2024	08:44	6920-1
MXF0H71/TO	DETRAN	MB00023221	10/10/2024	08:45	6920-1
RBS3J10/TO	DETRAN	MB00023222	10/10/2024	08:45	6920-1
PRR2C15/TO	DETRAN	MB00023223	10/10/2024	08:47	6920-1
HYX3E92/TO	DETRAN	MB00023224	10/10/2024	09:06	6920-1
PBN7F34/TO	DETRAN	MB00023225	10/10/2024	09:09	6920-1
MWC4J81/TO	DETRAN	MB00023226	10/10/2024	09:15	6920-1
QWA8H26/TO	DETRAN	MB00023227	10/10/2024	09:20	6920-1
QWB4F35/TO	DETRAN	MB00023228	10/10/2024	09:25	6920-1
LSF8G57/TO	DETRAN	MB00023229	10/10/2024	09:42	6920-1
QNZ3G78/TO	DETRAN	MB00023230	10/10/2024	09:46	6920-1
MWE9F73/TO	DETRAN	MB00023231	10/10/2024	09:50	6920-1
JTU3F53/TO	DETRAN	MB00023232	10/10/2024	09:50	6920-1
MWY2I72/TO	DETRAN	MB00023233	10/10/2024	09:54	6920-1
PAP7D57/TO	DETRAN	MB00023234	10/10/2024	10:01	6920-1
MWX5H43/TO	DETRAN	MB00023235	10/10/2024	10:01	6920-1
MXB5E98/TO	DETRAN	MB00023236	10/10/2024	10:07	6920-1
QMH1D07/TO	DETRAN	MB00023237	10/10/2024	10:13	6920-1
NWW7J57/TO	DETRAN	MB00023238	10/10/2024	10:16	6920-1
BBN8A48/TO	DETRAN	MB00023239	10/10/2024	10:23	6920-1
QKD1F54/TO	DETRAN	MB00023240	10/10/2024	10:27	6920-1
PWR9J71/TO	DETRAN	MB00023241	10/10/2024	10:36	6920-1
RCN9H24/TO	DETRAN	MB00023242	10/10/2024	10:48	6920-1
OMG1B64/TO	DETRAN	MB00023243	10/10/2024	10:50	6920-1
MWS8D74/TO	DETRAN	MB00023244	10/10/2024	10:53	6920-1
NHG8D56/TO	DETRAN	MB00023245	10/10/2024	10:54	6920-1
OTU9F13/TO	DETRAN	MB00023246	10/10/2024	10:54	6920-1
NLT4I57/TO	DETRAN	MB00023247	10/10/2024	11:05	6920-1
REP1H91/TO	DETRAN	MB00023248	10/10/2024	11:05	6920-1
RSC9G22/TO	DETRAN	MB00023249	10/10/2024	11:09	6920-1
PAY5C70/TO	DETRAN	MB00023250	10/10/2024	11:15	6920-1
PRQ2B32/TO	DETRAN	MB00023251	10/10/2024	11:24	6920-1
RCL8D21/TO	DETRAN	MB00023252	10/10/2024	11:25	6920-1
NFT5C61/TO	DETRAN	MB00023253	10/10/2024	11:25	6920-1
KYL9F09/TO	DETRAN	MB00023254	10/10/2024	11:31	6920-1
RSF4G73/TO	DETRAN	MB00023255	10/10/2024	11:31	6920-1
RED6I87/TO	DETRAN	MB00023256	10/10/2024	11:35	6920-1
DAJ6J94/TO	DETRAN	MB00023257	10/10/2024	11:39	6920-1
OYB3B33/TO	DETRAN	MB00023258	10/10/2024	11:48	6920-1
QWB1458/TO	DETRAN	MB00023259	10/10/2024	11:50	6920-1
JEU8H53/TO	DETRAN	MB00023260	10/10/2024	11:51	6920-1
MXB7B05/TO	DETRAN	MB00023261	10/10/2024	11:53	6920-1
NGU3I24/TO	DETRAN	MB00023262	10/10/2024	11:56	6920-1
QKK4B59/TO	DETRAN	MB00023263	10/10/2024	11:57	6920-1
RSD5F28/TO	DETRAN	MB00023264	10/10/2024	11:59	6920-1
QCU4I54/TO	DETRAN	MB00023265	10/10/2024	12:02	6920-1
AXJ2H61/TO	DETRAN	MB00023266	10/10/2024	12:10	6920-1
NFY5F69/TO	DETRAN	MB00023267	10/10/2024	12:16	6920-1
REK3G34/TO	DETRAN	MB00023268	10/10/2024	12:20	6920-1
MWQ8F99/TO	DETRAN	MB00023269	10/10/2024	12:21	6920-1
SBZ7J20/TO	DETRAN	MB00023270	10/10/2024	12:23	6920-1
MWS9B56/TO	DETRAN	MB00023271	10/10/2024	12:23	6920-1
PAK5B98/TO	DETRAN	MB00023272	10/10/2024	12:26	6920-1
QKJ6E22/TO	DETRAN	MB00023273	10/10/2024	12:31	6920-1
OLI8775/TO	DETRAN	MB00023274	10/10/2024	12:39	6920-1
MXG3O68/TO	DETRAN	MB00023275	10/10/2024	12:43	6920-1
OYB6B61/TO	DETRAN	MB00023276	10/10/2024	12:54	6920-1
KEY7H77/TO	DETRAN	MB00023277	10/10/2024	12:58	6920-1
DDC8B54/TO	DETRAN	MB00023278	10/10/2024	13:05	6920-1
OLI9I15/TO	DETRAN	MB00023279	10/10/2024	13:20	6920-1

QWE8B65/TO	DETRAN	MB00023280	10/10/2024	13:32	6920-1
KRF7A39/TO	DETRAN	MB00023281	10/10/2024	13:33	6920-1
QKD3A76/TO	DETRAN	MB00023282	10/10/2024	13:34	6920-1
QTP1F93/TO	DETRAN	MB00023283	10/10/2024	13:47	6920-1
MXE4F96/TO	DETRAN	MB00023284	10/10/2024	13:49	6920-1
NGC7G51/TO	DETRAN	MB00023285	10/10/2024	13:52	6920-1
QWD7F86/TO	DETRAN	MB00023286	10/10/2024	13:54	6920-1
RGS4B21/TO	DETRAN	MB00023287	10/10/2024	13:55	6920-1
KDQ8B27/TO	DETRAN	MB00023288	10/10/2024	13:55	6920-1
JHN9E58/TO	DETRAN	MB00023289	10/10/2024	13:59	6920-1
QXU3I12/TO	DETRAN	MB00023290	10/10/2024	14:01	6920-1
EKW7I62/TO	DETRAN	MB00023291	10/10/2024	14:02	6920-1
CAG0A22/TO	DETRAN	MB00023292	10/10/2024	14:02	6920-1
PRX3F83/TO	DETRAN	MB00023293	10/10/2024	14:12	6920-1
PDN2D75/TO	DETRAN	MB00023294	10/10/2024	14:13	6920-1
NEO4D49/TO	DETRAN	MB00023295	10/10/2024	14:16	6920-1
OYB0E70/TO	DETRAN	MB00023296	10/10/2024	14:18	6920-1
MVO1F47/TO	DETRAN	MB00023297	10/10/2024	14:28	6920-1
QWB5F19/TO	DETRAN	MB00023298	10/10/2024	15:11	6920-1
EXK4G21/TO	DETRAN	MB00023299	10/10/2024	15:18	6920-1
QTR6H64/TO	DETRAN	MB00023300	10/10/2024	15:30	6920-1
QCE3D59/TO	DETRAN	MB00023301	10/10/2024	15:39	6920-1
MWU9H88/TO	DETRAN	MB00023302	10/10/2024	15:48	6920-1
DYM3B76/TO	DETRAN	MB00023303	10/10/2024	15:58	6920-1
PTM8C32/TO	DETRAN	MB00023304	10/10/2024	16:14	6920-1
OYA5J35/TO	DETRAN	MB00023305	10/10/2024	16:29	6920-1
QKH7D52/TO	DETRAN	MB00023306	10/10/2024	17:18	6920-1
QWD5H27/TO	DETRAN	MB00023307	10/10/2024	17:18	6920-1
QKL2765/TO	DETRAN	SJ00H0107Y	10/10/2024	07:00	7048-1
NVN3687/TO	DETRAN	SJ00L11007	10/10/2024	08:12	5550-0
OYC3F68/TO	DETRAN	SJ00L11008	10/10/2024	08:05	5487-0
NDW3470/RO	DETRAN	SJ00IH403K	10/10/2024	09:21	7048-1
MWC6A79/TO	DETRAN	SJ00Q301G	10/10/2024	09:38	5452-2
KDP6677/TO	DETRAN	TO01735153	14/09/2024	13:33	5185-1
MWP1558/TO	DETRAN	TO01735148	14/09/2024	08:37	7633-1
QKE5584/TO	DETRAN	TO01735158	14/09/2024	13:44	6599-2
MWB0B19/TO	DETRAN	TO01735150	14/09/2024	14:16	6670-0
NXY8G86/TO	DETRAN	SJ00L73046	10/10/2024	09:15	5738-0
RSA7J34/TO	DETRAN	TO01735154	14/09/2024	13:36	6670-0
PSQ1J07/TO	DETRAN	TO01735155	14/09/2024	13:37	6670-0
MWT0425/TO	DETRAN	TO01735156	14/09/2024	13:42	6670-0
QKE5584/TO	DETRAN	TO01735157	14/09/2024	13:44	6670-0
MWE0D82/TO	DETRAN	TO01735151	14/09/2024	13:22	6637-1
QKH4560/TO	DETRAN	TO01735161	14/09/2024	16:58	6637-1
MWZ4353/TO	DETRAN	TO01735152	14/09/2024	14:11	5720-0
MVT7287/TO	DETRAN	TO01735168	14/09/2024	17:49	6602-0
RIM3C36/TO	DETRAN	TO01735165	14/09/2024	17:09	6602-0
QKL6H40/TO	DETRAN	TO01404564	18/09/2024	18:04	7633-1
BAA1816/TO	DETRAN	TO01404563	18/09/2024	09:06	5185-1
EIM2H51/GO	DETRAN	TO01404562	18/09/2024	08:28	7633-2
QKF9A48/TO	DETRAN	TO01404561	18/09/2024	08:29	7633-2
DMP4F50/GO	DETRAN	TO01404560	11/10/2024	08:25	7633-2
MWD6206/TO	DETRAN	TO02709674	18/09/2024	16:36	5185-1
OLH4B39/TO	DETRAN	TO02709673	18/09/2024	16:30	5185-1
QWA9472/TO	DETRAN	TO02709672	18/09/2024	16:28	5185-1
ROA5B46/MA	DETRAN	SJ00EL102Z	10/10/2024	10:43	5274-1
NKU4915/GO	DETRAN	TO02709671	18/09/2024	10:50	5185-1
MWT2791/TO	DETRAN	TO02709670	18/09/2024	17:04	6599-2
ROA5B46/MA	DETRAN	SJ00EL1030	10/10/2024	11:07	5010-0
MWT2791/TO	DETRAN	TO02709669	18/09/2024	17:04	5185-1
NSU1H59/TO	DETRAN	TO02709668	18/09/2024	16:38	5185-1
QWF6A78/TO	DETRAN	TO02709666	18/09/2024	08:27	5819-3
OMR2758/GO	DETRAN	TO02709665	18/09/2024	07:55	7633-2
QKG0028/TO	DETRAN	SJ00764001	12/10/2024	15:51	5541-1
HSR0506/IMG	DETRAN	SJ00764002	12/10/2024	15:57	5541-1
NVR5597/TO	DETRAN	SJ00764003	12/10/2024	16:00	5541-1

ONT3863/GO	DETRAN	SJ00764004	12/10/2024	16:03	5541-1
MVS6190/TO	DETRAN	SJ00HD206A	12/10/2024	16:03	7340-0
MVS6190/TO	DETRAN	SJ00HD206B	12/10/2024	16:08	7366-2
RSF9E03/TO	DETRAN	SJ00764005	12/10/2024	16:07	5541-1
QKC7926/TO	DETRAN	SJ00764006	12/10/2024	16:11	5541-1
QKL1974/TO	DETRAN	SJ00764007	12/10/2024	16:15	5541-1
RNW6171/MG	DETRAN	SJ00764008	12/10/2024	16:18	5541-1
QK18C02/TO	DETRAN	SJ00764009	12/10/2024	16:21	5541-1
RIN4J46/TO	DETRAN	SJ00HD206C	12/10/2024	17:05	7340-0
RIN4J46/TO	DETRAN	SJ00HD206D	12/10/2024	17:09	6912-0
RIN4J46/TO	DETRAN	SJ00HD206E	12/10/2024	17:11	6637-2
MWI0881/TO	DETRAN	SJ005K500F	12/10/2024	17:12	6599-2
MWI0881/TO	DETRAN	SJ005K500G	12/10/2024	17:32	5835-0
MWI0881/TO	DETRAN	SJ005K500H	12/10/2024	17:37	5010-0
MWI0881/TO	DETRAN	SJ005K500I	12/10/2024	17:41	5169-1
QKI5124/TO	DETRAN	SJ00L2100H	12/10/2024	17:46	6637-2
OLK5J46/TO	DETRAN	SJ00HQ1057	12/10/2024	18:03	7056-1
OLK5J46/TO	DETRAN	SJ00HQ1058	12/10/2024	18:11	5010-0
NLB4791/GO	DETRAN	SJ00V109A	12/10/2024	18:35	6599-2
PSF2A49/TO	DETRAN	SJ00KY101A	12/10/2024	18:43	5738-0
OGH6J79/GO	DETRAN	SJ00EF6001	12/10/2024	18:51	5738-0
RSD3A01/TO	DETRAN	SJ00L45005	12/10/2024	19:10	5819-4
PQR9G89/GO	DETRAN	SJ007TE00B	12/10/2024	19:12	5010-0
PQR9G89/GO	DETRAN	SJ007TE00C	12/10/2024	19:17	7048-1
PQR9G89/GO	DETRAN	SJ007TE00D	12/10/2024	19:19	6637-1
PQR9G89/GO	DETRAN	SJ007TE00E	12/10/2024	19:27	6645-0
MWS5612/TO	DETRAN	SJ00K2100X	12/10/2024	20:12	5738-0
QKB3H37/TO	DETRAN	SJ00L45006	12/10/2024	20:14	7048-1
NK9B02/TO	DETRAN	SJ005320FS	12/10/2024	20:40	5010-0
QK1987/TO	DETRAN	SJ00B2504H	12/10/2024	21:25	6653-1
QK1987/TO	DETRAN	SJ00B2504I	12/10/2024	21:35	6637-1
NSI6C28/TO	DETRAN	SJ00LF4009	12/10/2024	21:52	6050-1
RSD2H41/TO	DETRAN	SJ00GL7021	12/10/2024	22:33	6050-1
QKE3J76/TO	DETRAN	SJ005U5095	12/10/2024	22:48	6651-0
MWW0D71/TO	DETRAN	SJ006V20AY	12/10/2024	22:50	6653-1
MWW0D71/TO	DETRAN	SJ006V20AZ	12/10/2024	22:58	6610-2
MWJ1866/TO	DETRAN	SJ007TE00F	12/10/2024	23:01	6599-2
QWD4J14/TO	DETRAN	SJ00G0300E	10/10/2024	11:19	5010-0
QWD4J14/TO	DETRAN	SJ00G0300G	10/10/2024	11:52	5258-3
AUY6366/TO	DETRAN	TO02709664	18/09/2024	07:52	5185-1
INI1H72/TO	DETRAN	TO01987257	18/09/2024	16:54	7633-2
QKA2121/TO	DETRAN	TO01987256	18/09/2024	17:34	7633-2
QKA2121/TO	DETRAN	TO01987255	18/09/2024	20:43	6599-2
QWD4J14/TO	DETRAN	SJ00G0300H	10/10/2024	12:07	5835-0
QKA4911/TO	DETRAN	TO01987254	18/09/2024	17:35	5193-0
QWF6D24/TO	DETRAN	TO01987253	18/09/2024	17:37	7633-2
QKJ3808/TO	DETRAN	TO01987252	18/09/2024	08:04	7633-2
RMA3H14/TO	DETRAN	TO01734383	23/09/2024	15:02	5819-1
RMA3H14/TO	DETRAN	TO01734382	23/09/2024	15:02	6637-1
RMA3H14/TO	DETRAN	TO01734381	23/09/2024	15:02	6602-0
RMA3H14/TO	DETRAN	TO01735179	23/09/2024	15:02	5835-0
RMA3H14/TO	DETRAN	TO01735180	23/09/2024	15:02	6050-1
RMA3H14/TO	DETRAN	TO01735181	23/09/2024	15:02	5720-0
OLJ3709/TO	DETRAN	TO01404576	21/09/2024	09:13	6599-2
OLJ3709/TO	DETRAN	TO01404575	21/09/2024	09:13	5185-1
MWJ6356/TO	DETRAN	TO01404574	21/09/2024	09:10	5185-1
OGW4488/GO	DETRAN	TO01404573	21/09/2024	09:02	5185-1
MWT1669/TO	DETRAN	TO01404571	21/09/2024	09:48	5185-1
MMX0619/TO	DETRAN	TO01404570	21/09/2024	09:28	5185-1
JFF0751/DF	DETRAN	TO01404569	21/09/2024	09:25	5185-1
MWC2B74/TO	DETRAN	TO01404568	21/09/2024	09:22	5185-1
OMW4H47/TO	DETRAN	TO01404567	21/09/2024	09:18	5185-1
NIU5893/PI	DETRAN	TO01404565	21/09/2024	09:15	5185-1
SGY1C15/DF	DETRAN	SJ0082A0AL	10/10/2024	11:24	5541-1
DRP6410/TO	DETRAN	SJ0082A0AM	10/10/2024	11:20	5541-1
MWZ9E88/TO	DETRAN	SJ00B1A07K	10/10/2024	13:02	5452-2

ROB6F62/MA	DETRAN	SJ00IQ301H	10/10/2024	16:09	7030-1
ROB6F62/MA	DETRAN	SJ00IQ301I	10/10/2024	16:15	5010-0
MWI0C44/TO	DETRAN	SJ00IQ301J	10/10/2024	16:45	6653-1
MWI0C44/TO	DETRAN	SJ00IQ301K	10/10/2024	16:56	5010-0
QKD2J81/TO	DETRAN	SJ007S803Z	10/10/2024	17:03	5010-0
QKD2J81/TO	DETRAN	SJ007S8040	10/10/2024	17:09	6912-0
OLK7290/TO	DETRAN	SJ00B1A07L	10/10/2024	17:02	7048-1
JUZ7D54/TO	DETRAN	SJ00IH403L	10/10/2024	18:20	7048-1
JKM6E68/TO	DETRAN	SJ0088G04O	10/10/2024	18:23	5452-2
OLK8E22/TO	DETRAN	SJ007S8041	10/10/2024	21:31	5010-0
OLK8E22/TO	DETRAN	SJ007S8042	10/10/2024	21:37	6912-0
QKI7772/TO	DETRAN	SJ007S8043	10/10/2024	21:41	5010-0
QKI7772/TO	DETRAN	SJ007S8044	10/10/2024	21:45	6912-0
QKJ8J45/TO	DETRAN	SJ00LG2011	10/10/2024	21:53	5010-0
MVY0A45/TO	DETRAN	SJ00B1A07M	10/10/2024	22:08	5274-1
RSD6E17/TO	DETRAN	SJ00L1000Y	10/10/2024	22:17	7048-1
MVY0A45/TO	DETRAN	SJ00B1A07N	10/10/2024	22:13	5835-0
MVR4B32/TO	DETRAN	SJ00HX1070	10/10/2024	22:38	7340-0
MVR4B32/TO	DETRAN	SJ00HX1071	10/10/2024	22:40	6637-1
QKE8724/TO	DETRAN	SJ00G3108N	10/10/2024	22:00	5274-2
MVR4B32/TO	DETRAN	SJ00HX1072	10/10/2024	22:41	5010-0
MVR4B32/TO	DETRAN	SJ00HX1073	10/10/2024	22:50	6653-1
MVY0A45/TO	DETRAN	SJ00B1A07O	10/10/2024	22:28	7340-0
RSC2G22/TO	DETRAN	SJ00LF4001	10/10/2024	23:22	5010-0
RSC2G22/TO	DETRAN	SJ00LF4002	10/10/2024	23:29	6637-1
RSC2G22/TO	DETRAN	SJ00LF4003	10/10/2024	23:33	6653-1
QKC3F31/TO	DETRAN	SJ00LF4004	10/10/2024	23:45	6653-1
OYA7252/TO	DETRAN	SJ00LF4005	10/10/2024	23:52	6653-1
MVZ8183/TO	DETRAN	SJ00LF4006	10/10/2024	23:58	6599-2
QKE8724/TO	DETRAN	SJ00G3108O	10/10/2024	22:06	5010-0
QKE8724/TO	DETRAN	SJ00G3108P	11/10/2024	00:48	6637-1
QKE8724/TO	DETRAN	SJ00G3108Q	10/10/2024	10:06	6580-0
QKE8724/TO	DETRAN	SJ00G3108R	11/10/2024	01:28	6599-2
OLI1118/TO	DETRAN	SJ00L45002	11/10/2024	01:49	7340-0
OLI1118/TO	DETRAN	SJ00L45003	11/10/2024	01:53	5835-0
OML0010/TO	DETRAN	SJ00LG2012	11/10/2024	03:35	6530-0
ONC1D09/GO	DETRAN	SJ00KK401G	11/10/2024	06:13	5010-0
MWW5G03/TO	DETRAN	SJ005D4011	11/10/2024	07:52	7030-1
OPD5112/TO	DETRAN	SJ00KY100I	11/10/2024	08:36	5045-0
KFA8750/TO	DETRAN	SJ007L3047	11/10/2024	08:32	5045-0
OPD5112/TO	DETRAN	SJ00KY100J	11/10/2024	09:45	6653-1
OLM5S86/TO	DETRAN	SJ00DZ106N	11/10/2024	09:00	5010-0
OLM5S86/TO	DETRAN	SJ00DZ106O	11/10/2024	09:00	6599-2
OLM5S86/TO	DETRAN	SJ00DZ106P	11/10/2024	09:00	5720-0
JKD7F52/TO	DETRAN	SJ005D4012	11/10/2024	10:09	5401-0
QKE7H60/TO	DETRAN	SJ00KY100K	11/10/2024	10:35	5487-0
QWD5J70/TO	DETRAN	SJ00KY100L	11/10/2024	10:38	5487-0
RTE0B96/IG	DETRAN	SJ00KY100M	11/10/2024	10:42	6122-0
PRD3G70/GO	DETRAN	SJ00KY100N	11/10/2024	10:51	5550-0
RSB3A87/TO	DETRAN	SJ00KY100O	11/10/2024	10:52	5487-0
GGE3595/TO	DETRAN	SJ00KY100P	11/10/2024	10:54	5550-0
RWZ0D82/PA	DETRAN	SJ00KY100Q	11/10/2024	10:56	5550-0
ECT2C70/MG	DETRAN	SJ00KY100R	11/10/2024	10:57	5550-0
RSA8B91/TO	DETRAN	SJ00KY100S	11/10/2024	11:10	7366-2
OGM3F78/TO	DETRAN	SJ00LC100F	11/10/2024	11:33	5410-0
OND9820/GO	DETRAN	SJ00I600F	11/10/2024	12:16	5487-0
QWD9I32/TO	DETRAN	SJ00KY100T	11/10/2024	12:22	5550-0
QWA2I99/TO	DETRAN	SJ00EI304R	11/10/2024	12:16	5010-0
RSE7A53/TO	DETRAN	SJ007S8045	11/10/2024	13:11	7056-1
RSE7A53/TO	DETRAN	SJ007S8046	11/10/2024	13:17	5010-0
NJB1839/TO	DETRAN	SJ005D4013	11/10/2024	16:39	7048-1
NJB1839/TO	DETRAN	SJ005D4014	11/10/2024	16:42	5010-0
MWD5D09/TO	DETRAN	SJ00HH201T	11/10/2024	16:44	5266-3
DHP0326/SP	DETRAN	SJ00HS104L	11/10/2024	17:04	5010-0
PRQ8H40/TO	DETRAN	SJ009I20R4	11/10/2024	17:30	7633-2
RIN9A67/TO	DETRAN	SJ007S8047	11/10/2024	18:05	5010-0

RIN9A67/TO	DETRAN	SJ00758048	11/10/2024	18:10	6912-0
MVX2649/TO	DETRAN	SJ00LC100G	11/10/2024	17:15	6599-2
JVT5030/PA	DETRAN	SJ00GA200T	11/10/2024	18:58	7048-1
MVV4821/TO	DETRAN	SJ00LF4007	11/10/2024	19:52	6653-1
MVV4821/TO	DETRAN	SJ00LF4008	11/10/2024	20:00	6637-1
MWD8928/TO	DETRAN	SJ00LG2013	11/10/2024	22:20	5010-0
QWF5169/TO	DETRAN	SJ00IB000G	11/10/2024	22:33	5487-0
RSD3A39/TO	DETRAN	SJ009I20R5	11/10/2024	23:55	6017-4
EWB7D94/MA	DETRAN	SJ00IR100D	11/10/2024	22:15	5010-0
JXM6G52/TO	DETRAN	SJ00BS3050	12/10/2024	00:46	6530-0
JH04C60/TO	DETRAN	SJ00IN107S	12/10/2024	01:29	5010-0
QKC0096/TO	DETRAN	SJ00L45004	12/10/2024	05:39	5452-1
JUJ1833/PA	DETRAN	SJ00HJ301I	12/10/2024	05:47	6637-1
QWCOG82/TO	DETRAN	SJ00HD2067	12/10/2024	09:12	5010-0
QWCOG82/TO	DETRAN	SJ00HD2068	12/10/2024	09:20	6912-0
MWQ9058/TO	DETRAN	SJ008Q2000	12/10/2024	10:43	5720-0
RIM7D71/TO	DETRAN	SJ00B2504G	12/10/2024	11:16	6653-1
OYA3D86/TO	DETRAN	SJ00GA200V	12/10/2024	11:20	6653-1
OYA3D86/TO	DETRAN	SJ00GA200W	12/10/2024	11:34	5010-0
OLL4834/TO	DETRAN	SJ00KY100U	12/10/2024	12:08	5550-0
QKJ9750/TO	DETRAN	SJ00KY100V	12/10/2024	12:14	5541-1
NWA7B87/TO	DETRAN	SJ00HD2069	12/10/2024	12:19	5479-0
QK4825/TO	DETRAN	SJ00KY100W	12/10/2024	12:21	5541-1
OLM0D93/TO	DETRAN	SJ00KY100X	12/10/2024	12:27	5550-0
MWM8275/TO	DETRAN	SJ00KY100Y	12/10/2024	12:32	5550-0
OLN9H55/TO	DETRAN	SJ00KY100Z	12/10/2024	12:35	5479-0
RMA0C21/TO	DETRAN	SJ00KY1010	12/10/2024	12:37	5550-0
NGK5842/GO	DETRAN	SJ00IS202E	12/10/2024	11:25	5010-0
QKM3701/TO	DETRAN	SJ00KY1011	12/10/2024	12:39	5550-0
ROB4I98/MA	DETRAN	SJ00KY1012	12/10/2024	12:41	5550-0
NGK5842/GO	DETRAN	SJ00IS202F	12/10/2024	11:30	6912-0
OLJ4928/TO	DETRAN	SJ00KY1013	12/10/2024	12:42	5550-0
RSD9172/TO	DETRAN	SJ00KY1014	12/10/2024	12:43	5550-0
NGK5842/GO	DETRAN	SJ00IS202G	12/10/2024	11:35	6599-2
QEA8A44/TO	DETRAN	SJ00KY1015	12/10/2024	12:44	5550-0
RSF2D07/TO	DETRAN	SJ00KY1016	12/10/2024	12:46	5550-0
NGK5842/GO	DETRAN	SJ00IS202H	12/10/2024	11:40	6637-1
QWC2I52/TO	DETRAN	SJ00KY1017	12/10/2024	12:50	5550-0
MWN2235/TO	DETRAN	SJ00KY1018	12/10/2024	12:53	5550-0
QKJ3E01/TO	DETRAN	SJ00KY1019	12/10/2024	12:55	5550-0
MWI9B03/TO	DETRAN	SJ00HS104M	12/10/2024	09:42	6408-0
MWI9B03/TO	DETRAN	SJ00HS104N	12/10/2024	09:49	6653-1
MXF3C91/TO	DETRAN	SJ00GV601D	12/10/2024	14:04	5487-0
OMQ9E59/TO	DETRAN	SJ00AY400L	12/10/2024	14:31	5010-0
QKJ8I19/TO	DETRAN	SJ00K500D	12/10/2024	11:35	5738-0
JHS6806/TO	DETRAN	SJ00K500E	12/10/2024	14:52	5410-0
MWU0108/TO	DETRAN	SJ00SH3023	12/10/2024	14:48	5045-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1805, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Zima Parrião Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos da ação nº 0003373-51.2020.8.27.2737/TO;

CONSIDERANDO Portaria nº 1980/2023/GASEC, de 31 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.443, de 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de Aposentadoria da segurada ZIMA PARRIÃO DIAS, concedida pelo Ato do Governador, de 28 de março de 1998, publicada no Diário Oficial 683, de 02 de abril de 1998, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão I, Referência "H", conforme consta do processo nº 2024.04.222357R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 207/2024/NATURATINS/GABIN, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Alterar a composição do Conselho Técnico Superior no âmbito do NATURATINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E. nº 6.643, de 28 de agosto de 2024 no uso das atribuições legais e consoante o disposto na Lei Estadual 1.818/2007 bem como a Instrução Normativa nº 3/2021/GABSEC.

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 170/2023, publicada no D.O.E. nº 6444, de 07/11/2023, que designa seus membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Técnico Superior no âmbito do NATURATINS.

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento e substituição de membros que compõem o Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem a função de conselheiros técnicos e respectivo suplente, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular:

MEMBROS TITULARES:

• ANTONIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA
Inspetor de Recursos Naturais
Matrícula: 798748

• DEIVID SOUSA SILVA
Inspetor de Recursos Naturais
Matrícula: 1288610

• FABIANA CARVALHO CILELA MAIA
Inspetora de Recursos Naturais
Matrícula: 948448

MEMBRO SUPLENTE:

• RENATO PIRES DA SILVA
Inspetor de Recursos Naturais
Matrícula: 1227416

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA NATURATINS Nº 170 de 31 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6444, de 07 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAN DE JESUS SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS -
Respondendo

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/40310/000351
Contrato nº: 21/2024
Número Automático SIAFE: 24997251
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto: Contratação de empresa para a disponibilização de acesso ao banco de dados específico de preços praticados no mercado - Assinatura Anual de Ferramenta de Pesquisa, Consolidação e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais)
Fonte: 0500888888
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da Assinatura: 07/10/2024
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Edvan de Jesus Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Rudimar Barbosa dos Reis (pela empresa contratada).

RURALTINS

PORTARIA Nº 71/2024/GABPRES, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 71/2024/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-41	11154233-1	Alan Vieira Gomes	99,20	2023
2	XXX.XXX.X41-60	11182008-1	Líliã Alves Da Cruz Dias	100,00	2022
3	XXX.XXX.X21-34	1088319-3	Salomao Martins Costa Neto	100,00	2020

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 129/2024 - RELT4 - DILIG

Processo nº 6069/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 515/2024 - Portal da Transparência Publicação da Ordem de Pagamentos, nos termos do Despacho nº 806/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO - Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a,

ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 130/2024 - RELT4 - DILIG

Processo nº 6069/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins- TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 515/2024 - Portal da Transparência Publicação da Ordem de Pagamentos, nos termos do Despacho nº 806/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor PAULO EMÍLIO SOARES MACIEL - Responsável pelo Controle Interno do Município de Miracema do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024

PROCESSO SEI Nº 24.002446-0

OBJETO: O objeto da licitação trata da seleção de empresa especializada na prestação de serviços de plataforma PABX VIRTUAL em nuvem para telefonia fixa, incluindo os recursos de acesso ao STFC, abrangendo ligações ilimitadas e gratuitas nacionais para ligações entre fixos, celulares e o 0800. Com serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção, treinamento e fornecimento de aparelhos IP e headset em comodato.

TIPO: Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

DATA DE ABERTURA: 29 de outubro de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 224.021,23 (duzentos e vinte e quatro mil vinte e um reais e vinte e três centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 925402

Patricia Pereira da Silva
Coordenaria de licitações contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20
CONTRATADA: ARP Nº 006/2024 - BOM SABOR ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.231.020/0001-74, no Valor de: R\$ 8.466,50. DATA DA ASSINATURA 14/10/2024. ARP Nº 007/2024 - C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.239.461/0001-07, no Valor de: R\$ 41.763,00.
DATA DE ASSINATURA 11/10/2024. ARP Nº 008/2024 - R.A & N.S. ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 41.232.444/0001-30, no Valor de: R\$ 142.164,00. DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024. ARP Nº 009/2024 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME, CNPJ nº 10.484.811/0001-69, no Valor de: R\$ 19.793,20. DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do FMAS

ARAGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2024

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, A Câmara Municipal de Araguaçu - TO, informa que pretende realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de bens moveis e equipamentos para as 03 (três) salas recém construídas nas repartições da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, conforme itens, quantidades e especificações relacionadas no termo de referência e processo administrativo 10/2024, na qual poderá ser solicitado na Câmara Municipal de Araguaçu no endereço ou por e-mail, abaixo informados.

As propostas deverão ser enviadas por e-mail ou entregue na sede da Câmara Municipal de Araguaçu/TO, situado à Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min às 11h:00min, ou por e-mail desta casa de Leis: camaradearaguacu-to@hotmail.com.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2024

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, A Câmara Municipal de Araguaçu - TO, informa que pretende realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Confecção e instalação de placas de identificação visual dos ambientes internos e externos da Câmara Municipal de Araguaçu, bem como plotagens de adesivos nas portas e janelas blindex, conforme itens, quantidades se especificações relacionadas no termo de referência, na qual poderá ser solicitado na Câmara municipal de Araguaçu no endereço ou por e-mail, abaixo informados.

As propostas deverão ser enviadas por e-mail ou entregue na sede da Câmara Municipal de Araguaçu/TO, situado à Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min às 11h:00min, ou por e-mail desta casa de Leis: camaradearaguacu-to@hotmail.com.

Câmara Municipal de Araguaçu - TO, 10 de outubro de 2024.

Flavio Mendes Aguiar
Presidente da Comissão de Contratação

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Publicas, a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 28 de outubro de 2024 às 08h00m, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DISEL S-500 E DISEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, para o período de 12 meses.

A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 11 de outubro de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

NAZARÉ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 993/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição pães e lanches para atender as necessidades desta municipalidade através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Vencedores: RAIMUNDO NONATO ALVES 90551990104 - CNPJ: 30.654.414/0001-no valor total de: R\$47.800,00 e SUPERMERCADO LIDER LTDA - CNPJ: 13.892.227/0001-30 no valor total de: R\$ 6.732,00.

Nazaré - TO, 08 de outubro de 2024.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024/PMN. PROCESSO Nº 993/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição pães e lanches para atender as necessidades desta municipalidade através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Fornecedor: RAIMUNDO NONATO ALVES 90551990104 - CNPJ: 30.654.414/0001-no valor total de: R\$ 47.800,00. VIGÊNCIA: 12 meses. Assinatura: 14/10/2024

Nazaré - TO, 14 de outubro de 2024.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

Comunicamos aos interessados a alteração na data de abertura do PROCESSO 1298/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024/FME. OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de material permanente para atender a demanda do Programa Escola em Tempo Integral do Município de Nazaré. Publicado no Diário de nº 613. Abertura: 29.10.2024 às 8h00min (horário de Brasília), devido falha no cadastro no www.portaldecompraspublicas.com.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 1349/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024/FME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de material de construção básico. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 30 de outubro de 2024 às 08:00 (oito horas), horário de Brasília. Informações: junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: prefmnazare@uol.com.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nazaré - TO, 14 de outubro de 2024.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa
Pregoeira

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 058/2024, cujo o objeto é o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, para atendimento das necessidades dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 30 de outubro de 2024 às 07h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso - TO, aos 14 de outubro de 2024.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 056/2024, cujo o objeto é o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, para atendimento das necessidades dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 31 de outubro de 2024 às 07h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso - TO, aos 14 de outubro de 2024.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 050/2024, PROCESSO FMS-PA Nº 695/2024 que tem como objetivo: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material odontológico, em atendimento as solicitações do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Fornecedor registrado: DENTAL IPO LTDA (50567060000169) com os lotes: 16, 18, 72, 73, 79, 88, 102 e 104 no valor total de: R\$ 28.349,20 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Fornecedor registrado: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42377383000161) com os lotes: 10, 11, 12, 13, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 43, 46, 48, 57, 60, 83, 85, 86, 87, 103, 111, 112, 113 e 114 no valor total de: R\$ 20.207,42 (vinte mil e duzentos e sete reais e quarenta e dois centavos). Fornecedor registrado: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (23384022000106) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 22, 34, 41, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 64, 65, 71, 78, 82 e 105 no valor total de: R\$ 40.520,20 (quarenta mil e quinhentos e vinte reais e vinte centavos). Fornecedor registrado: AS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (37584023000109) com os lotes: 5, 14, 15, 21, 27, 28, 29, 37, 67, 76, 77 e 84 no valor total de: R\$ 87.162,45 (oitenta e sete mil e cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Fornecedor registrado: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38259748000186) com os lotes: 42, 44, 45, 47 e 70 no valor total de: R\$ 44.580,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais). Fornecedor registrado: APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34558660000104) com os lotes: 55, 66, 81, 99 e 109 no valor total de: R\$ 8.626,08 (oito mil e seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos). Fornecedor registrado: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (54322844000188) com os lotes: 19, 20 e 110 no valor total de: R\$ 49.699,95 (quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Fornecedor registrado: M B DE ARAUJO XAVIER (37205854000114) com os lotes: 4, 51, 61, 63, 68, 69, 74, 75, 80, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 106 e 107 no valor total de: R\$ 29.477,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais). Valor total geral: R\$ 308.622,30 (trezentos e oito mil e seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso - TO, aos 14 de outubro de 2024.

KELMA DE SOUSA FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde

PORTO NACIONAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional - TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 SME REPUBLICADO, dia 29 de outubro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS INTERATIVAS E PROJETORES SMART SCREEN EM AMBIENTES EDUCACIONAIS, COMO ESCOLAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM GERAL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, ORIGINÁRIO DE EMENDA PARLAMENTAR - CONVÊNIO Nº 27010.000041/2022.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 14 de outubro de 2024.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretaria Municipal de Educação
Autoridade competente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 FMS -
REPUBLICADO**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, a quem possa interessar, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAMES DE IMAGEM TENDO BASE OS VALORES E ESPECIFICAÇÕES DA TABELA SUS/SIGTAP. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, NOS TERMOS DESTE EDITAL E ANEXOS, nos termos do Edital e Anexos

Recebimento da documentação: Exclusivamente por meio digital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 11/11/2024 até o dia 15/11/2024, nesta primeira etapa ou a qualquer tempo dentro da vigência do presente procedimento.

O edital será disponibilizado no site www.portonacional.to.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Comissão de Contratação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 15 de outubro de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SÃO BENTO DO TOCANTINS**TERMO ADITIVO****SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 100/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.
CONTRATADA: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MARQUINAS LTDA, Inscrito no CNPJ: 08.569.476/0001-50,

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta (Prazo e Prorrogação) do Contrato, prorrogando-se a vigência por mais 05 (mês) meses, com vigência em 10 de abril de 2023 até 10 de setembro de 2023, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DO CONTRATO: 08 de junho de 2022.

Dotação Orçamentária: 12.361.0051.1028 Construção de Quadras Poliesportivas, Ginásios;

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00;

Fonte de Recurso: 1.700.0000.0000/1.500.0000.0000

SIGNATÁRIO: Paulo Wanderson de Sousa Damasceno, Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins.

São Bento do Tocantins - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 100/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.

CONTRATADA: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MARQUINAS LTDA, Inscrito no CNPJ: 08.569.476/0001-50,

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta (Prazo e Prorrogação) do Contrato, prorrogando-se a vigência por mais 05 (mês) meses, com vigência em 11 de setembro de 2023 até 11 de fevereiro de 2024, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DO CONTRATO: 08 de junho de 2022.

Dotação Orçamentária: 12.361.0051.1028 Construção de Quadras Poliesportivas, Ginásios;

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00;

Fonte de Recurso: 1.700.0000.0000/1.500.0000.0000.

SIGNATÁRIO: Paulo Wanderson de Sousa Damasceno, Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins.

São Bento do Tocantins - TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 100/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.

CONTRATADA: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MARQUINAS LTDA, Inscrito no CNPJ: 08.569.476/0001-50,

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta (Prazo e Prorrogação) do Contrato, prorrogando-se a vigência por mais 05 (mês) meses, com vigência em 12 de fevereiro de 2024 até 12 de julho de 2024, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DO CONTRATO: 08 de junho de 2022.

Dotação Orçamentária: 12.361.0051.1028 Construção de Quadras Poliesportivas, Ginásios;

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00;

Fonte de Recurso: 1.700.0000.0000/1.500.0000.0000.

SIGNATÁRIO: Paulo Wanderson de Sousa Damasceno, Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins.

São Bento do Tocantins - TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2024.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 100/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.

CONTRATADA: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MARQUINAS LTDA, Inscrição no CNPJ: 08.569.476/0001-50, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta (Prazo e Prorrogação) do Contrato, prorrogando-se a vigência por mais 05 (mês) meses, com vigência em 13 de julho de 2024 até 13 de dezembro de 2024, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DO CONTRATO: 08 de junho de 2022.

Dotação Orçamentária: 12.361.0051.1028 Construção de Quadras Poliesportivas, Ginásios;

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00;

Fonte de Recurso: 1.700.0000.0000/1.500.0000.0000.

SIGNATÁRIO: Paulo Wanderson de Sousa Damasceno, Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins.

São Bento do Tocantins - TO, aos 13 dias do mês de julho de 2024.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Alexandre Lopes de Onofre, CPF nº 457.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Parte do Lote 04, situada no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Banco Genial S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 46.XXX.XXX/0001-55, informa o cancelamento do edital de comunicação publicado no Diário Oficial nº 6671, página 75. Diferentemente do informado, o processo de solicitação de AMAS referente a Fazenda Talismã encontra-se em análise. O Banco aguarda a concessão da Autorização de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) pelo Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, para fins de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento, localizado na zona rural do município de Goiatins/TO. O empreendimento está em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, bem como com as Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08/2005 e a Instrução Normativa nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CARLOS MOLINA BOGAS, inscrito no CPF Nº 299.XXX.198-20, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de pecuária, na FAZENDA MOLINA em RIO DOS BOIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento CARRETEIRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 01.272.434/0003-XX, localizada na ROD BELEM BRASILIA BR 153, S/N, KM 430, BARROLÂNDIA-TO; torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da Licença Prévia - LP para a Instalação de Novos Tanques de Combustíveis; para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cleber de Oliveira Barcellos, inscrito no CPF Nº XXX.XX9.271-40, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura Intensiva (Confinamento) e outorga, na Fazenda Conquista I, II, IV e Segredo em Abreulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EVERSON VANZELLA, CPF: 047.XXX.XX-43, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de PECUÁRIA E AGRICULTURA, no imóvel rural denominado FAZENDA EV, localizado no município de GOIATINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FERTILE HOLDING PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ 3X.2X6.0X7/00X1-X5, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE-PECUÁRIA, na Fazenda Portal do Cerrado, Localizada no Município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Flávio Terence Barreira de Sousa, CPF:577.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Naturatins, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Bovinocultura e Autorização para Exploração Florestal, localizada na Fazenda São José, Gleba B, do Loteamento Caracol - 7ª Etapa, situado no município de Santa Tereza do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. IRINEU DERLI LANGARO, inscrito no CPF:***.066.800-**, torna público que requereu junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente - FMA, a aprovação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para regularização ambiental do Lote Nº 18 da Chácara 17 do Loteamento Rural Complexo Ecológico Vale da Cachoeira, no Município de Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento JR TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 00.132.753/0001-XX, localizada na Av. Bruxelas, nº 100, Bairro: Jardim Novo Mundo - Goiânia-GO; torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP para atividade de TRANSPORTE rodoviário de CARGAS PERIGOSAS. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, LOURENÇA BATISTALOPES, CPF: 188.XXX.881-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA TAPUIO, em WANDERLÂNDIA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE FARIA - CPF: 854.542.731-XX, localizada na GLEBA BOA ESPERANÇA, ESTANCIA ÁGUAS DA MARA, BABAÇULANDIA - TO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia - LP; Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para atividade de Suinocultura. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Odair Rossetto, CPF: XXX.819.209-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de agricultura implantada no imóvel rural Fazenda Santa Paula, no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento POSTO VIA LAGO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA- CNPJ: 28.586.053/0001-XX, torna público que requereu na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA, a renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na Av. Tocantins, S/N, Lt. 11 e 12, Qd. 20, Loteamento Jardins do Lago, CEP: 77.814-670, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Terra Construções Locações e Serviços LTDA, CNPJ nº 09.357.837/0001-67, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a emissão de Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para a atividade Lazer e Turismo na propriedade Lote 01-B/2/2-B, do Loteamento Água Fria, km 19 TO-010, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WEVERTON PAIXÃO ARAUJO SILVA, CPF: 011.XXX.XXX-83, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para regularização da atividade de Agricultura na Fazenda Sagrado Coração, situado no município de Caseara - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ACP BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação, para atividade de obras civis lineares - canais de drenagem superficial na Fazenda 3 Irmãos, localizada na zona rural do município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ACP BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação, para atividade de obras civis lineares - canais de drenagem superficial na Fazenda Colorado, localizada na zona rural dos municípios de Cristalândia - TO e Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ACP BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação, para atividade de obras civis lineares - canais de drenagem superficial na Fazenda Estrela D'alva, localizada na zona rural do município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ACP BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação, para atividade de obras civis lineares - canais de drenagem superficial na Fazenda Panameira, localizada na zona rural do município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ACP BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação, para atividade de obras civis lineares - canais de drenagem superficial na Fazenda Papuã, zona rural do município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ACP BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação, para atividade de obras civis lineares - canais de drenagem superficial na Fazenda Renascer, localizada na zona rural do município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ACP BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação, para atividade de obras civis lineares - canais de drenagem na Fazenda Ruthilândia, localizado na zona rural do município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ACP BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação, para atividade de obras civis lineares - canais de drenagem superficial na Fazenda Santana II, localizada na zona rural do município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ACP BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação, para atividade de obras civis lineares - canais de drenagem na Fazenda Tomodati, localizada na zona rural do município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ASSOCIAÇÃO DA PRAIA PORTO LUZIMANGUES - APPL
CNPJ Nº 19.183.819/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA todos os associados para a Assembleia Geral a realizar-se no dia 22 de outubro de 2024, na Rua 9, Quadra 9, Lote 14. Em primeira convocação às 19:00 horas ou na falta de *quórum* necessário as 19:30 em uma segunda convocação, com qualquer número de presentes para celebrarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Prestação de contas da temporada 2024;
2. Eleição e Posse da Nova Diretoria;
3. Exclusão de Associados.

MARIA ZÉLIA MONTEIRO LIMA DIAS
PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos trabalhadores em eletricidade no estado do Tocantins - STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores eletricitários, empregados da empresa Integração Transmissora de Energia S/A, INTESA, CNPJ nº 07.799.081/0006-95, para participarem da Assembleia Extraordinária a ser realizada nos locais, datas e horários abaixo. A assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores, não havendo *quórum* em primeira convocação, a assembleia será instalada no mesmo local após 30 minutos com qualquer número de participantes para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Discussão, votação e aprovação da pauta de reivindicações que será apresentada à INTESA, objetivando a renovação das Cláusulas Econômicas através de aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho, cuja vigência se expirará em 31 de outubro de 2024;

2 - Outorga de poderes ao Sindicato para encaminhamento, discussão e defesa das reivindicações, objetivando a celebração do aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025. E, caso frustrados os entendimentos, sustar dissídio coletivo;

3 - Determinar ou não que a assembleia seja permanente, aprovando-se a deflagração ou não de greve em conformidade com a legislação em vigor, caso venha se tornar necessário.

Locais, data e horários da assembleia:

Datas, locais e horários da Assembleia:

Dia 18/10/2024

Horário: Às 11h00min

Local: virtualmente

link <https://teams.microsoft.com//meetup>

Palmas - TO, 14 de outubro de 2024.

Francisco Pereira da Conceição
Diretor-Presidente



Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

